

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLI—14^a DA REPUBLICA—N. 10

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 11 DE JANEIRO DE 1902

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 9 do corrente das Directorias da Justiça, do Interior e de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias de 10 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portaria de 9 do corrente — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente de 31 de dezembro findo, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal — Casa da Moeda — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 10 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 7, 8 e 10 do corrente da Directoria Geral de Contabilidade — Portaria e expediente de 10 do corrente da Directoria Geral da Industria e da de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Côrte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISES.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas da Companhia de Seguros Alliança — Compromisso da Armada de Nossa Senhora da Batalha dos Officiaes da Guarda Nacional — Empresa Lambary e Cambuquira — Balancete do London and River Plate Bank, limited — Balancete do Banco de Credito Rural e Internacional. Pajentes de invenção.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de janeiro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram autorizados:

O general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço da mesma brigada, em conformidade do art. 187 do regulamento anexo ao decreto n. 4.272, de 11 de dezembro do anno passado, do 2º sargento Julio Cesar da Cunha e dos soldados Affonso Dagano e João Marinonio Pereira Sampaio Filho, mediante indemnização á Fazenda Nacional do que estiverem a dever-lhe.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao commissario fiscal de exames em Porto Alegre, que procedeu regularmente negando, para o effeito de inscripção aos exames de physica e chimica e historia natural, a validade de preparatorio aos exames de arithmetica, algebra, geometria e trigonometria

prestados pelo estudante Fausto Lucas da Veiga, na Escola Livre de Engenharia daquella cidade. Este estabelecimento não tem competencia para proceder a exames de preparatorios;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. Luiz de Itú, que este Ministerio resolveu mandar admittir no mesmo collegio o menor Adalberto da Souza Aranha, como alumno gratuito, na forma do art. 332, n. 7, doCodigo do Ensino;

Ilantica declaração foi feita ao delegado junto ao Collegio Diocesano de S. Paulo, relativamente ao menor Aristeu Ribeiro de Rezende.

— Pediu-se ao Ministerio da Industria providencias sobre o despacho na Estrada de Ferro Central do Brazil de 28 volumes destinados á Escola de Minas.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para ouvir a congregação e dar o seu parecer, o requerimento em que o Dr. Vicente Candido Figueira de Saboia pede um premio pela publicação da obra *Cirurgia Contemporanea*.

Requerimentos despachados

Angenor Nitheroyno Pires, approvado nas materias do 1º anno medico da Faculdade de Medicina desta Capital, pedindo ser admittido na 2ª época proxima a exame do pharmacologia, 1ª e 2ª parte. — Attendido, de accordo com a informação do director da Faculdade, devendo o requerente prestar o exame em dous actos distinctos, precedidos das respectivas inscripções com as competentes taxas.

João Pinto Rebollo Pestana, alumno do curso medico da Faculdade do Rio de Janeiro, só dependendo do exame de physiologia do 2º anno, pelo permissão para prestar na 2ª época proxima exame das materias do 3º. — Attendido, devendo previamente prestar o exame de physiologia do 2º anno.

Octavio Galvão, alumno do 2º anno de pharmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo validade para o effeito de matricula no curso medico, dos exames de inglez, allemão, geographia universal, especialmente do Brazil, e historia universal, especialmente do Brazil, prestados no Collegio Militar. — Deferido.

Expediente de 9 de janeiro de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao director do 2º districto sanitario marítimo o recebimento do officio n. 471, de 31 dezembro ultimo;

Ao inspector de saude dos portos do Paraná item n. 2, de 2 do corrente.

— Solicitaram-se do director geral da Contabilidade do Thesouro Federal providencias para que seja entregue ao amanuense desta directoria Souza Lima a importancia das folhas de vencimentos do pessoal subalterno effectivo e extraordinario do Hospital Loula Candido, e ao agente comprador do Instituto Sorotherapico Federal a impor-

tancia da folha de vencimentos do mesmo instituto, relativas ao mez de dezembro ultimo.

— Communicou-se ao inspector da Alfandega que nenhum aviso teve esta Directoria relativo ao volume depositado no armazem n. 6, a ella caderegado.

— Solicitaram-se do Prefeito do Districto Federal providencias para que seja remetido, todas as semanas, um boletim da marcha da peste nesta Capital.

— Remetteram-se:

Ao director do lazareto da Ilha Grande uma conta de A. J. Pereira de Barbedo, na importancia de 4:275\$, e outra de Ottoni, Silva & Comp., na de 1:449\$, para serem subnettidas ao devido processo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validéz de João Josué Figueirôa, Augusto Barreto Coelho, Gaspar Dias, João Moreira de Souza e Ernani Vieira de Rezende.

Ao chefe de policia, idem do capitão Manoel Pinheiro do Campos.

Requerimentos despachados

Dia 8

João Vaz Pinto. — Como requer.
 Dr. Nicoláu Soares do Couto. — Como requer.

Amaro Crespo Chaves Campello. — Indeferido.

Philippe João Barbosa da Costa. — Sim.

João Luiz Alves. — Concedo a licença.

Sisypho Campos. — Sim.

Eduardo José de Moura Filho. — Sim.

Bento Carneiro da Rocha Braga. — Concedo a licença.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 10 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, o inspector seccional da 3ª circumscripção suburbana Antonio José Teixeira o nomeado para substituí-lo, interinamente, José Raymundo de Oliveira.

Foi nomeado effectivo o inspector seccional interino da 5ª circumscripção urbana Alarico Vieira Barbosa.

Foi transferido para a 11ª o inspector seccional da 12ª Cesar do Paço Mattoso Maia.

Ficou sem effeito a transferencia para a 10ª circumscripção do inspector seccional da 1ª circumscripção urbana Carlos Frederico Pamplona, tendo, em seu lugar, para alli sido transferido o inspector tambem da 1ª circumscripção urbana Carolino de Casiro.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 10 do corrente, foram nomeados 2º secretarios das Legações:

Em S. Petersburgo, o bacharel Eduardo de Lima Ramos;

Em Berna, o bacharel José de Oliveira Murinelly;

Em Buenos Aires, o bacharel Alfredo de Almeida Brandão;

Em Montevideo, Luiz Guimarães Filho;

Em Washington, o bacharel Raul Regis do Oliveira.

Por outras portarias da mesma data, foram removidos:

Da Legação junto á Santa Sé para a Legação em Berlim, o 2º secretario Arthur Stockler Pinto de Menezes;

Da Legação em Berna para a Legação junto á Santa Sé, o 2º secretario Dr. Dario Barreto Galvão.

Foi designado o 2º secretario, em disponibilidade, bacharel Antonio do Nascimento Feitosa para exercer o seu cargo na Legação em La Paz.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 9 do corrente, foram nomeados:

O engenheiro Jacintho Adolpho de Aguiar Pantoja para o lugar de ajudante do engenheiro zelador dos proprios nacionaes.

O porteiro da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, Avelino Cavalheiro Leite, para o lugar de administrador das capatazias da mesma alfandega;

Marcellino Maldonado para o de porteiro da mesma repartição;

Manoel Dias de Barros Junior para o de collecter das rendas federaes em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro;

Antonio Eloy de Souza e Oliveira para o de escriptura da collectoria de Angra dos Reis e Paraty, no mesmo Estado.

— Por portaria da mesma data foi prorogada por dois mezes a licença em cujo gozo se achava o 3º escriptuario da Alfandega de Manaus Antonio Sebastião dos Reis, para tratar da sua saúde onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Julio Gonçalves Vianna, reclamando contra o acto do director da Recobaloria desta Capital, que mandou suspender consignações qua diversos empregados daquelle repartição faziam ao requerente em sua respectiva folha de pagamento. — De accordo com o parecer.

Prüf. Dusenlochen & Comp., de Manaus, por seu representante Braziliunische Bank für Deutschland, pedindo para prestar a caução de cem contos de reis para negociar com cambias com o publico. — De accordo com o parecer.

Absahy de Andrade, agente fiscal dos impostos de consumo da 6ª circumscripção do Estado de Goyaz, consultando como deve proceder a respeito de infracções do regulamento do selio. — Dirija-se á Delegacia Fiscal.

Manoel Pereira do Carvalho, collecter do municipio de Santa Thereza, pedindo relevação de multa que lhe foi imposta, por não ter na occasião devida prestado as contas do 3º quartel. — Inferido.

Banco Rural e Hypothecario, na qualidade de procurador de José Joaquim Peixoto e outros, pedindo novos coupons de apolices do empréstimo de 1879. — Offic'e-se aos agentes.

Engenheiro Antonio de Sampaio Pires Ferreira, pedindo que os juros das apolices de sua caução sejam pagos pela Delegacia Fiscal em Pernambuco. — De accordo com o parecer, não ha que providenciar.

Olympi Fraissot, pedindo para indemnizar com 50 % o alcance de seu marido Antonio Fraissot, quando azena do Correio do Espirito Santo do Pichal. — Inferido.

Demingos Joaquim da Silva e outros, reclamando contra as instrucções expedidas pelo inspector da Alfandega do Rio de Janeiro sobre o desembarque e conferencia de madeira. — Só poderá o Thesouro tomar conhecimento da reclamação em gráo de recurso.

Luiz Francisco, continuo aposentado do Thesouro Federal, pedindo entrega do documento. — Entreguem-se, mediante recibo.

Habilitação a montepio pretendido por D. Isaura Minguilhot de Mattos, viuva do fiel do corpo de fazenda da armada José Rodrigues de Mattos. — Passa-se titulo.

Reversão do meio-soldo e montepio pretendidos pelos menores filhos do 1º tenente da armada Gabriel de Mello Moraes. — Passam-se os titulos de accordo com o parecer da Directoria de Contabilidade.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1901

— A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 86 — Concedendo o credito de 13:196:902, afim de occorrer ao pagamento das quotas a que fez jus, no anno de 1897, o pessoal da Alfandega de Paranaguá, constante da relação que acompanhou o officio dessa delegacia n. 509, de 22 de julho ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 221 — Remettendo quatro titulos declaratorios das pensões de montepio que competem á viuva e filhota do ajudante de 1ª classe a Estrada de Ferro Central de Pernambuco Antonio Urbano Pessoa Montenegro e concedendo o credito de 1:509:3 para pagamento das pensões a partir de janeiro do corrente anno.

N. 222 — Concedendo o credito de 89:583:665, para despezas de diversas verbas do Ministerio da Guerra e orçamento vigente, de accordo com o aviso n. 1.050, de 12 do corrente mez.

N. 324 — Remettendo oito titulos declaratorios das pensões de montepio e meio soldo que competem aos filhos do fiado capitão graduado e reformado do exercito Manoel Belmonte da Silva e concedendo o credito de 1:230:3 para o pagamento da respectiva despeza.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 310 — Concedendo o credito de 150:000\$, para as despezas de verbas 9ª — soldos e gratificações — do Ministerio da Guerra e orçamento, de accordo com o aviso do mesmo Ministerio n. 1.050, de 12 do corrente mez.

N. 301 — Remettendo o titulo declaratorio do montepio que compete a D. Arminda Myleiros dos Anjos, viuva do alfores do exercito Pedro Ignacio dos Anjos, e concedendo o credito de 730:000 para pagamento da respectiva despeza.

N. 302 — Recomendando que preste as necessarias informações, afim de que se possa responder á consulta constante do officio desta Delegacia n. 253, de 21 de novembro ultimo, sobre o procedimento que deve ter essa repartição com relação á entrega de importancia de 3:687:22, requisitada pelo juizo districtal do termo de Federação e que foi recolhida á collectoria do mesmo termo em 1899.

— A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 43 — Remettendo a relação n. 91 e 53 apolices, afim de serem entregues aos respectivos possuidores, contantes da mesma relação.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 221 — Remettendo duas apolices da vida publica, do empréstimo de 1898, de ns. 24.667 e 21.670, em substituição de outras de igual valor, que para ali foram enviadas em duplicata.

N. 222 — Comunicando, para os devidos effectos, que, tendo sido liquidado o debito do Banco Commercial da Bahia para com o Thesouro, proveniente do empréstimo feito a esse Estado por intermedio dessa Delegacia, visto terem sido vendidas as apolices de propriedade do mesmo banco, que se achavam caucionadas em garantia do alludido debito, resultou um saldo a favor desse estabelecimento bancario de 66:000\$, representado por apolices de 1:000\$ cada uma.

— A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 55 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Eulina Campos de Oliveira, viuva do capitão Manoel Xavier de Oliveira e concedendo o credito de 1:20 \$ para occorrer ao pagamento da mesma pensão, a partir de janeiro do corrente anno.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 104 — Devolvendo os documentos que constituem as fls. 2 e 3 do processo relativo ao pagamento de passagens concedidas por conta do Ministerio da Fazenda pela Companhia Fluvial Maranhense que acompanhou o officio dessa delegacia n. 321, de 22 de novembro ultimo, afim de que sejam os referidos documentos devidamente assignados.

— A' Alfandega de Macaé:

N. 21 — Recomendando que providencia para que, com urgencia, seja remettida ao Thesouro a demonstração da renda dos impostos de consumo da Barra de S. João dos mezes de outubro e novembro ultima, separadamente.

N. 22 — Recomendando que providencia para que, de accordo com o que determina a circular n. 56, de 14 de setembro de 1900, sejam os saldos recolhidos por intermedio dos engenheiros chefes dos diversos districtos telegraphicos escripturados nos balanços mensaes sob o titulo — Movimento de fundos — como remessas recebidas, e não sob o titulo — Interior — como está procedendo.

— A' Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça:

N. 25 — Remettendo, para os devidos effectos, o processo de montepio pretendido pela viuva do juiz de direito em disponibilidade Annibal Frederico Fernandes da Cunha Rocha, processo este que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal na Bahia n. 71, de 2 de abril ultimo.

— A' Directoria de Contabilidade da Industria:

N. 69 — Devolvendo o processo e titulo das pensões de montepio pretendido pela viuva e filhos de amauanense da Estrada de Ferro de Baturité José Francisco Ramos e de que trata o officio dessa directoria n. 132, de 5 de julho ultimo, declara que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 29 de novembro proximo passado, conforme consta do seu officio n. 295, de 20 do mesmo mez, deixar de julgar legal a mesma concessão, por terem sido fixadas pensões maiores do que as devidas.

— A' Collectoria de Araruama:

N. 823 — Comunicando que fica marcado o prazo de 30 dias para ser recolhida a importancia de 998\$15, de que trata a portaria n. 477, de 17 de agosto ultimo.

— A' Collectoria de Saquarema:

N. 829 — Recomendando que providencia para que o ex-collector Manoel Xavier Pinheiro recolha aos cofres publicos a im-

portancia de 21\$941, proveniente da porcentagem que perdeu, e a de 3\$990 aos juros da mora, por haver recolhido o saldo que se achava em seu poder fóra do prazo legal.

— A' Collectoria de Sant'Anna de Japuhya :

N. 831 — Communicando que fica de nenhum effeito a portaria n. 762, de 18 de novembro ultimo, que lhe recommendou que recolhesse a importancia de 67\$127, proveniente da porcentagem que perdeu.

— Ao collecter de Saquarema :

N. 833 — Recommendando que recolha aos cofres publicos a importancia de 9\$173, proveniente de porcentagem que perdeu, e a de 118 réis relativa aos juros da mora, por ter recolhido o saldo do mez de setembro fóra do prazo legal.

N. 834 — Recommendando que preste diversos esclarecimentos, afim de se poder resolver sobre o requerimento em qua o effiscal dos impostos de consumo José Manoel da Costa Porcio pede pagamento dos seus vencimentos.

— Ao collecter de Itaocara :

N. 835 — Recommendando que remetta ao Thesouro os balancetes da receita e despesa dos mezes de outubro e novembro ultimos, separadamente, e as respectivas demonstrações.

— Ao collecter da Barra Mansa :

N. 836 — Idem.

— Ao collecter do Mangaratiba :

N. 837 — Idem.

— Ao collecter de Araruama :

N. 838 — Idem.

— Ao collecter de Santa Maria Magdalena :

N. 840 — Idem.

— Ao collecter de Araruama :

N. 833 — Declarando que fica marcado o prazo improrrogavel de 30 dias para recolher aos cofres publicos a importancia relativa a porcentagem que perdeu e aos juros da mora, de que trata a portaria n. 462, de 31 de julho ultimo.

— Ao collecter de Sapucaia :

N. 841 — Recommendando que preste diversos esclarecimentos, afim de se poder resolver sobre o requerimento em qua o fiscal dos impostos de consumo Vicente Lima pede pagamento dos vencimentos que deixou de receber.

— Ao collecter de Carmo :

N. 842 — Idem.

— Ao delegado fiscal no Amazonas :

N. 53 — Fica concedido a essa Delegacia, por conta da verba 19 — Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo, porcentagens, diarias, etc. — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 4:750\$222, para occorrer ao pagamento das despesas com as porcentagens dos respectivos fiscos, durante os mezes de julho a dezembro do corrente anno, de que trata a demonstração que acompanhou o vosso officio n. 62, de 30 de setembro ultimo.

Quanto ao pagamento das despesas de gratificações fixas, no mesmo periodo, deverá ser feita por conta do credito de 22:000\$ que exclusivamente para esse fim vos foi concedido pela ordem desta directoria n. 13, de 23 de maio de 1901, e ao qual não podia ser levada, como o foi, a importancia de 4:750\$222 de porcentagens de janeiro a julho ultimos.

E, porque, não é possível ser concedido o necessario credito para legalizar essa despesa, inevitavelmente paga, atentas as disposições do arts. 104 e 139 do decreto n. 2:400, de 23 de dezembro de 1896, campo que providencias no sentido de ser a Fazenda Publica della indemnizada.

CASA DA MOEDA

Laboratorio Chimico, secção de Analyses — Média das analyses de uma moeda de nickel de 400 rs. vinda no vapor *Crefeld*, procedente de Hamburgo.

Cobre.....	74, 1 %
Nickel.....	25, 1 %
Ferro e perda	0, 8 %

	100, 0 %

Capital Federal. 9 de janeiro de 1902. — J. M. de Padua e Castro, chefe.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Decisão proferida pelo director desta repartição em processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo

Antonio José Gomes da Costa.

O imposto de sal recahe sobre o sal *commum* ou *grosso* a granel ou em envoltorio de qualquer qualidade e sobre o *purificado* ou *refinado* (regulamento n. 3.622, de 26 de março de 1900, art. 1º, § 9º), quer seja de produção nacional, quer seja do estrangeiro.

Na hypothese deste processo, em que se trata de sal vindo de envolta com presuntos, aquelle producto, ainda que fosse sal purificado ou refinado, não tendo sido adquirido pelo importador ou retalhista para constituir propriamente um genero de commercio, como nos casos do sal grosso, expellido das salinas a granel, em saccos, caixas e barricas, ou importado do estrangeiro, ou do sal purificado ou refinado, sahido das fabricas nacionais, ou tambem importado do estrangeiro em vidros, potes, caixas ou outros envoltorios, casos definidos nos arts. 93, 94 e 95 do citado regulamento, mas sendo apenas um *accessorio necessario* do producto importado, porque o que o commerciante adquiriu ou importou não foi *sal* e sim *presuntos*, nem se póde suppor que a pretexto de presuntos algum importe sal, isto pela grande differença do taxae na Tarifa, aquelle producto, repete-se, não estaria sujeito a imposto de consumo.

Julgo, pois, improcedente o auto de fl. 1. lavrado contra o commerciante Antonio José Gomes da Costa, estabelecido á rua da Misericórdia n. 2, e recorro desta decisão para a instancia superior. Intime-se e publique-se.

Requerimentos despachados

Antonio da Cruz Vieira. — A certidão da Prefeitura prova que o peticionario tem apenas inscripto em seu nome no respectivo lançamento um predio, sem ocluir a hypothese de ser proprietario de outro ou outros cuja transferencia não esteja ainda requerida; e, nos termos em que é concebida, refere-se a um de n. 2 á rua José Vicente, sem estar ali declarado que esse predio faz esquina com outra rua. Contra o allegado ainda prova a certidão da Inspectoria Geral de Obras Publicas (appensa) e o officio dessa repartição sob n. 60, de 22 de fevereiro de 1897. Subsistem então os fundamentos do despacho de 29 de novembro do anno passado. Prova o peticionario, por via da mesma inspectoria, que forneceu os dados para a confecção do lançamento impugnado, a improcedencia do predio, officio n. 60.

Antonio Maria Bello. — A petição alludida foi desachada em 16 de abril de 1900, dependendo a solução do seu objecto de cumprimento de exigencia pelo peticionario.

Antonio Alexandre. — Junta as patentes de registro.

Baptista & Azevedo. — Quitam-se do debito do imposto referente ao proximo passado e corrente exercicios, para ter logar o que pedem.

Barão de Itacurussá. — Sendo o lançamento das ponnas de agua do exercicio de 1893, cópia do predial da Prefeitura, onde consta a vacancia dos predios em questão, conforme certidão appensa a este processo, annulle-se a divida ajuizada constante das inclusas contra-fés, ns. 254 e 255, serio DE, e officie-se a respeito á Directoria do Contencioso, tendo-se em vista que deve surtir effeito essa annullação, em juizo, quanto á divida em nome do Banco Predial, proprietario de outra metade do predio á rua Desembargador Izidro n. 85.

Companhia de Fiação e Tecidos «Corcovado». — Junta a peticionaria o original do contracto para effectividade da cobrança da revalidação do sello.

Companhia Estrada de Ferro Campista. — Annote-se o lançamento exonerando-se a peticionaria do pagamento da segunda prestação do imposto.

Fernando E. Mazzurca. — Desfido.

José Pereira de Carvalho. — Quitando-se o peticionario do debito do imposto, informe o Sr. 1º escrivaniario Calazans si o facto allegado se verificou.

João Raymundo Duarte (engenheiro). — Não sendo razoavel que no caso de alteração para menos no valor locativo seja sufficiente a simples declaração do proprietario de que trata o regulamento vigente (decreto n. 2.791, de 13 de janeiro de 1893, art. 7º) desacompanhada de prova, que não é exigida; é fóra de duvida que o disposto no citado art. 7º se refere unicamente aos casos de alteração para mais, a qual poderá influir na taxa do imposto de consumo de agua, por ponna, elevando-a de 36\$ a 54\$. Faça-se, pois, no lançamento, a redução, quanto ao valor locativo de 3:350\$ para 2:400\$, em relação ao predio sob n. 11 A, e para 1:920\$ em relação ao de n. 11 B, de accordo com as provas exhibidas e apreciadas na informação e independentemente das guias de declaração. Quanto á restituição, requeira em separado.

Magalhães Costa & Comp. — Transfira-se.

Otto Simon. — Annulle-se a divida ajuizada constante da inclusa contra-fé n. 2.516 D-E, e officie-se á Directoria do Contencioso, bem como á Directoria de Rendas Municipaes para esclarecimento da exclusão do predio na cópia do lançamento predial de 1897, remetido á Recebedoria.

Philadelphia de Carvalho Paes de Andrade. — Annulle-se a divida ajuizada constante da inclusa contra-fé n. 2.750 D-E, a qual é procedente contra D. Pensilvania de Carvalho Paes de Andrade, officinando-se nesse sentido á Directoria do Contencioso.

R. Nunes & Pinto. — Transfiram-se.

Rosalina de Mello e Almeida. — Transfira-se.

Salvador José M. de Souza. — Regularize-se na Recebedoria o direito de propriedade do executado sobre os predios que se acham inscriptos em nomes diferentes do dello.

Valentim Vasques. — Pague o imposto em debito do exercicio de 1900 para ter logar o que pretende.

Veneravel Ordem Terceira de N. S. do Mont. do Carmo. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Zeloz Delis. — Reduza-se o valor locativo lançado de 4:200\$ para 2:400\$900.

Annexos do relatório dos trabalhos da Comissão do Tombamento dos Proprios Nacionaes

(Continuado do n. 9)

Freguezia da Lagôa

- c**—Edifício de pedra e cal com grandes accommodações, situado entre os morros da Urca e Babylonia na fortaleza da Praia Vermelha, tendo portão de entrada pelo Campo do Suzano e mais sete predios extra-muros. Occupado pela Escola Militar e diversos empregados.
- c**—Ilhota ou Lage fortificada com armazens e casa de pedra e cal com abobada coberta de telhas no meio da entrada da barra do Rio de Janeiro. Occupada pela guarnição da fortaleza da Lage.
- c**—Diversas baterias arruinadas de construcção de pedra e cal nas praias do Anel do Vigia, e Inhangá, da Copacabana, do Arpoador, Caminho do Leme e da Piassava. Estão desoccupados.
- c**—Grande edificio de pedra e cal em construcção com grandes accommodações, destinado á Escola Superior de Guerra, na Praia da Saude.
- a**—Predio e chacara na Praia Vermelha, comprada por escriptura de 18 de junho de 1842, para estabelecimento do Asylo de Invalidos, pela quantia de..... 8:000\$000
- a**—Predio na Praia Vermelha n. 18, comprado por escriptura de 31 de maio de 1850 e aviso do Ministerio da Guerra de 18 de junho de 1858, pela quantia de..... 7:200\$000
- a**—Predios da Praia Vermelha ns. 20, 30, 30 A e 1/2 do de n. 32 A, comprado por escriptura de 27 de janeiro de 1859 e aviso do Ministerio da Guerra de 10 de junho de 1858, pela quantia de..... 7:350\$000
- a**—Predio n. 32 da Praia Vermelha adquirido a José Herculano de Souza por escriptura de 27 de janeiro de 1859, pela quantia de..... 1:300\$000
- a**—Metade da casa n. 32 A da Praia Vermelha adquirida a Agostinho Pedro de Souza Guimarães por escriptura de 27 de janeiro de 1859, por..... 1:050\$000
- a**—Terreno na Praia do Suzano adquirido a Antonio José Gomes Barbosa Braga e outro, por sentença de desapropriação de 19 de abril de 1867 para ser annexado á Fortaleza da Praia Vermelha, por..... 14:374\$000

Freguezia de N. S. da Ajuda

- b**—Ilha denominada do Boqueirão ou Coqueiro, com bemfeitorias e casas de moenda, tendo dous grandes armazens na bahia do Rio de Janeiro, ao norte da Ilha do Governador. Serve de deposito de polvora e de moradia dos encarregados do destacamento, comprada por escriptura de 20 de dezembro de 1872, por..... 28:000\$000

Freguezia de Sant'Anna

- a**—Grande edificio em quadrado construido de pedra e cal, com sobrado na frente e faces lateraes na Praça da Republica entre as ruas Visconde da Gavêa, Dr. João Ricardo e Marcilio Dias. O pavimento superior é occupado pela Secretaria da Guerra, repartição annexa. Bibliotheca e outras repartições do Ministerio da Guerra e o terreno pelos 1.º, 10.º e 21.º batalhões de infantaria. Edificado em terreno adquirido por compra e doação e incorporado aos proprios nacionaes, por accordo da Relação da Côrte de 11 de maio de 1811.
- c**—Edifício de um andar construido de pedra e cal na Praça da Republica n. 91, entre as ruas Frei Caneca e Areal, occupado pela viuva e filhos do capitão José Leopoldo Nabuco de Araujo.

c—Edifício de pedra e cal em fôrma de chalet com sótão, tendo o pavimento térreo duas salas, dous quartos e alcova, na Praça da Republica n. 93. Occupado pelo assistente de ajudante-general. Actualmente pelo secretario do Ministerio da Guerra.

c—Edifício de um andar construido de pedra e cal, na Praça da Republica n. 95. Occupado pela viuva do major Porfirio de Castro Araujo.

c—Edifício de um andar, construido de pedra e cal denominado—Quartel Pequeno—com um portão e uma porta, n. 89 A, da antiga numeração. Tem no interior 14 pequenos commodos, na praça da Republica entre as ruas Frei Caneca e Areal. Occupado pelo capitão Cactano Xavier de Castro.

Na casinha interior, de n. 14, reside a viuva do tenente Joaquim José de Santa Anna; as outras casinhas são occupadas por familias de praças do exercito.

a—Edifício de sobrado, construido de pedra e cal, com gaz, agua e esgoto e com vastas accommodações, na praça da Republica n. 13. Occupado pela Intendencia da Guerra.

O logar occupado por este proprio faz parte do das casas compradas por escriptura de 16 de janeiro de 1818, para estabelecimento do Museu.

b—Grande edificio de pedra e cal, com vastas accommodações, com galpão ao lado, banheiro, latrinas, iluminação a gaz, agua, cozinha, bacias para animaes e gradil de ferro na frente, na rua do Areal n. 4, serve de quartel do 23.º batalhão de infantaria. Este proprio está edificado em terreno desmembrado da chacara em que foi edificado o Senado, comprada por escriptura de 8 de maio de 1835.

Freguezia de S. Christovão

a—Predio e terreno situados á praia do Cajú, nos quaes funciona a Companhia S. Lazaro, comprados ao Banco da Republica para nelles ser installado o Arsenal de Guerra, por escriptura de 17 de julho de 1899..... 5.600:000\$000

a—Predios e terrenos que pertenceram á Companhia União Industrial S. Sebastião, situados no Campo de S Christovão esquina da Rua S. Luiz Durão, estendendo-se até a praia de S. Christovão, comprados ao Banco da Republica para nelles ser installada a Intendencia Geral da Guerra, por escriptura de 17 de julho de 1899, por..... 2.200:000\$000

Freguezia de S. José

c—Grande edificio de sobrado de um só andar, construido de pedra e cal, com janelas de peito il, um portão no centro e uma porta de calçada do portão, na rua do Trem. Occupado por dependencias do Arsenal de Guerra

c—Grande edificio com sobrado, com accommodações para um grande estabelecimento, tendo um portão de entrada, na rua do Trem. Occupado por dependencias do Arsenal de Guerra

c—Grande edificio com sobrado, nas extremidades, pátio com gradil de ferro, na frente e portão de ferro no centro no largo do Moura entre o largo da Batalha e becco da Musica. O torreão do lado do largo da Batalha é occupado pelo Archivio da Republica e o do lado do largo do Moura pelo Archivio do Ajudante General. morando no 1.º andar o major encarregado do Archivio, as outras partes do edificio são occupadas por familias de officiaes do exercito

- c—Grande edificio construido de pedra e cal, com seguimento do Arsenal, com janellas de peitoril e porta no becco da Batalha. Occupado o 1º andar pela secretaria do Arsenal e o 2º pelo director
- c—Casa terrea n. 59, construida de pedra e cal, com salas, quartos, cozinha e despensa, no becco da Batalha. Occupada pela viuva do capitão Antonio Marques do Souza.
- c—Casa terrea n. 60, com seguimento á anterior, e em a mesma construcção e compartimentos, no becco da Batalha. Occupada pelo coronel honorario Arsenio del Carpio Velloso da Silveira.—Pelagogo do Arsenal de Guerra.
- c—Casa assobradada n. 63, construida de pedra e cal, tendo varios compartimentos, janellas de peitoril e portas de entrada, na ladeira da Misericordia. Occupada pelos filhos do coronel Cyrillo de Castro e pela viuva e filhos do capitão Raymundo Penaforte de Araujo.
- c—Casa de sobrado, construida de pedra e cal, tendo salas, quartos, cozinha e despensa, com pavimento terreo, que serve de corpo da guarda do hospital, no largo do hospital (Castello), occupada pela viuva do capitão-tenente Picaço, filha do tenente José Maria de Mello Oliveira.
- c—Grande edificio de sobrado de um só andar, construido de pedra e cal, tendo igreja ao lado e vastas accommodações para varios misteres, pátio, agua encanada, iluminação a gaz e um portão no largo do hospital. Occupado em parte pelo Hospital Central e parte pelo Observatorio Astronomico.
- c—Casa de sobrado n. 65, construida de pedra e cal, tendo tres salas, dois quartos e cozinha, gaz e esgoto, no Forte do Castello. Occupada pela viuva do capitão Albuquerque Mello.
- c—Casa com a mesma construcção, em seguimento e com o n. 66, no Forte do Castello. Occupada pela viuva do capitão Vandelly.
- c—Casa com a mesma construcção, em seguimento e com o n. 67, no Forte do Castello. occupada pela viuva do major Manoel Joaquim do Nascimento Machado.
- c—Casa de sobrado n. 68 construida de pedra e cal, tendo tres salas, dois quartos, cozinha, gaz e esgoto, no forte do Castello. Occupada pela viuva do capitão Diogo Antonio Bahia.
- c—Casa de sobrado n. 69, construida de pedra e cal, no forte do Castello. Occupada pelo coronel Cypriano José Pires Fortuna.
- c—Casa de sobrado n. 70, construida de pedra e cal, no forte do Castello. Occupada pela filha do fallecido capitão Francisco José de Magalhães.
- c—Casa terrea n. 40 (meia agua situada no interior), na ladeira do Seminario (extincto Laboratorio Pyrotechnico do Castello). Occupada por D. Maria Candida Alves Ferreira, viuva do cirurgião-mór e capitão José Ferreira Lisboa.
- c—Casa assobradada n. 73, tendo 2 salas, quartos, cozinha, despensa e varanda, na Ladeira do Seminario (extincto Laboratorio Pyrotechnico do Castello). Occupada pela viuva do coronel Antonio Pinto do Figueiredo Mendes Antas.
- c—Casa terrea n. 74, tendo salas, quartos e cozinha, na Ladeira do Seminario (extincto Laboratorio Pyrotechnico do Castello). Occupada pela viuva Joanna Portilho Bastos.
- c—Casa terrea n. 75, na Ladeira do Seminario. Acha-se dividida em duas occupadas: a da frente pelo alferes reformado Antonio Paes de Sá Barreto e a da recatguarda pela viuva do tenente Manoel J. de F. Lessa.
- c—Casa terrea tendo salas, quartos e cozinha, n. 76 na Ladeira do Seminario (extincto Laboratorio Pyrotechnico do Castello). Occupada pelo filho do finado Dr. Ricardo A. da Costa Ribeiro.
- c—Casa terrea n. 77, na Ladeira do Seminario (extincto Laboratorio Pyrotechnico do Castello), occupada por D. Leopoldina de Mattos, irmã do fallecido general José Mariano de Mattos.
- c—Casa terrea n. 78 na ladeira do Seminario (extincto Laboratorio Pyrotechnico do Castello), occupada pela viuva do tenente-coronel Carlos Felippa da Silva Moniz Abreu.
- b—Grande edificio de sobrado de um andar, construcção forte e nova, tendo 11 janellas de frente, um portão e seis pavilhões isolados, formando duas alas na rua Evaristo da Veiga n. 29, occupado pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. No sobrado principal reside o chefe do laboratorio, o pavimento terreo é occupado pela secretaria, gabinete chimico, portaria e 1ª secção do recituário. Este proprio foi mandado edificar pelo Ministerio da Guerra; está situado em terreno desmembrado do proprio, sito á rua do Passeio, adjudicado á Fazenda Nacional, por accordo de 17 de novembro de 1823
- b—Grande edificio de sobrado junto do laboratorio na rua Evaristo da Veiga. É dependencia do laboratorio e foi comprado por escriptura de 24 de outubro de 1894 pela quantia de.....
- a—Casa de sobrado de dous andares, tendo cada uma tres janellas de grade de ferro na rua da Misericordia n. 27, occupada pelo 2º ajudante da directoria do Arsenal de Guerra.
- c—Grande edificio de alvenaria de pedra, fazendo parte do antigo Convento de Santo Antonio, entrada pela rua Senador Dantas no morro de Santo Antonio. Occupado por praças do 7º batalhão de infantaria e diversos officiaes.
- c—Cinco casas assobradadas no interior do quartel, construido pelo Ministerio da Guerra, para dependencias do mesmo no morro do Santo Antonio. Occupadas pelo corpo da guarda, casa de ordem, familia do alferes Melanio das Neves, familia do capitão Augusto Frederico Caldwell do Couto, familia do alferes Mariano José Pereira de Carvalho e pelo tenente Alberto Leopoldo Xavier de Azevedo.
- c—Casa assobradada situada ao lado do convento de Santo Antonio, com duas salas, tres quartos, cozinha, agua, gaz e esgoto, no morro do Santo Antonio. Occupada pela familia do major do 16º batalhão de infantaria Aristides Rodrigues Vaz.

81:013\$125

Freguesia de Santa Rita

- c—Fortaleza da Conceição, no morro da Conceição. É fabrica de armas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANGRA DOS REIS

f—Forte do Carmo, desartilhado, cedido pelos Religiosos Carmelitanos para defesa da cidade e foi cedido pelo Governo para lazareto municipal.

f—Ilha do Barro, cedida por Manoel de Barros para montagem de um forte. Está hoje abandonada. Faz parte, entretanto, dos bens do finado Estevão José Pereira.

f—Forte de S. Bento, na ponta do mesmo nome a oeste desta cidade, cedido pelos Religiosos Benedictinos para fortificação da antiga villa.

ESTRELLA

e—Edifício de pedra e cal com um puchado no interior da Fabrica de Polvora. Serve de officina de refinar salitre.

e—Edifício de pedra e cal com um puchado. Serve de officina de mistões.

e—Idem. Serve de laboratorio chimico.

e—Edifício de tijolo. Serve de arrecadação da fabrica.

e—Edifício de pío a pique. Serve de escriptorio do mestre da 1ª divisão.

e—Edifício de pío a pique. Serve de officina de carbonização.

e—Edifício com frontal de tijolo. Serve de casa de balança.

e—Casa de madeira coberta de zinco. Serve de galgas.

e—Edifício de madeira sobre alicerces de alvenaria de tijolo. Serve de casa das polvoras verdes.

e—Edifício de pedra e cal, coberto de zinco.

e—Edifício de madeira com alicerces de alvenaria de tijolo.

e—Edifício de pedra e cal.

e—Edifício de tijolo e columnas de ferro, coberto de zinco. Serve de officina de secagem de polvora.

e—Edifício coberto de zinco. Serve de deposito de polvora.

e—Edifício de pedra e cal coberto de telha. Um servo de corpo de guarda e outro de portaria.

e—Edifício de madeira com columnas de ferro, coberto de zinco. Serve de officina de saparica.

e—Edifício de pedra e cal, coberto de zinco. Serve de paiol.

e—Edifício de pedra e cal coberto de zinco. Serve de officina de galgas.

e—Pequeno edificio de madeira em frente a linha de tiro. Serve de casa de pendulo balístico.

e—Edifício de pedra e cal.

e—Edifício de pedra e cal. Serve de deposito de armas para experiencias.

e—Pequeno edificio de dous lances, um terraço e outro sobrado com a Abogaria.

e—Edifício de alvenaria de tijolo. Serve de officina de carpinteiro.

e—Um palacete, edificio assobradado. Está desoccupado.

e—Um palacete de pedra e cantaria.

e—Edifício de dous lances lateraes.

e—Dependencia do edificio acima e puchada; serve de xadrez e solitaria.

e—Dous lances iguaes de alvenaria de tijolo, serve de casa da ordem e arrecadação.

e—Edifício de dous lances. Abogaria.

e—Edifício pequeno em fôrma de chalet, serve de latrina.

e—Edifício de pedra e cal, serve de enfermaria.

e—Edifício de pedra e cal, serve de casa de bomba.

e—Edifício com um puchado, serve de residencia do director.

e—Um extenso lance do edificio dividido em 5 prelios de 2 a 6. serve de residencia dos empregados.

e—Um predio com um puchado e uma sotea no caminho do Fragoso. Serve de pharmacia.

e—Edifício de pedra e cal. Serve de residencia dos operarios.

e—Pequeno edificio com um pequeno puchado que serve de cozinha. Serve de morada dos operarios.

e—Pequeno edificio com um puchado. Serve de morada de operarios.

e—Pequeno edificio com um pequeno puchado. Serve de morada dos operarios.

e—Pequeno edificio com dous lances em fôrma de T. Serve de morada dos operarios.

e—Pequeno edificio de pío a pique em 2 habitacoes. Serve de morada dos operarios.

e—Pequeno edificio de pío a pique, no caminho do Pío Grande. Serve de morada dos operarios.

e—Edifício de pedra e cal. Serve de residencia do empregado.

e—Pequeno edificio de pío a pique. Serve de residencia de um operario.

e—Pequeno edificio com um puchado para dependencias. Serve de residencia de um operario.

e—Pequeno edificio, comprehendendo tres casas. Serve de residencia de um empregado.

e—Edifício de pedra e cal, com um puchado. Serve de residencia de um operario.

e—Edifício de pedra e cal com um puchado. Serve de residencia de um operario.

e—Edifício assobradado. Serve de residencia do cirurgião da fabrica.

e—Um predio com um puchado na estrada de rodagem. Serve de residencia de um empregado.

e—Um predio. Serve de residencia do ajudante.

- c — Um prédio em meia-agua. Serve de residência de 20 operarios.
- c — Um prédio. Serve de residência de um empregado.
- c — Um prédio. Serve de residência de um empregado.
- c — Idem. Serve de residência de um empregado.
- c — Um prédio com um lance de pedra e cal, com casas de ns. 31, 32, 33, 34, 35 e 36 ao lado da chacara do palacete velho. Serve de quartel das praças casadas.
- c — Um prédio de pedra e cal. Serve de residência de uma praça.
- c — Dois pequenos edificios de pedra e cal. Servem de deposito.
- c — Edificio de pào a prumo, á esquerda do caminho da fabrica.
- c — Edificio dividido em dous prédios. Serve de residência dos operarios.
- c — Edificio de pào a prumo. Serve de residência de uma praça casada.
- c — Idem. Serve de residência de um operario.
- c — Idem. Serve de residência de um operario.
- c — Idem. Serve de residência de um operario.
- c — Idem. Serve de residência de um operario.

- c — Edificio de pedra e cal, no logar denominado Pilões. Serve de residência de um operario.
- a — Fazenda do Velasco, na freguezia de Inhomirim, comprada por escritura de 25 de outubro de 1833 pela quantia de..... 1:750\$000
- a — Terreno no monte dos Amorins, na margem do rio Estrella, contendo 125 braças de frente sobre 6) de fundos, comprado a Alexandrina Maria da Conceição para se edificar casas e armazens para deposito de polvora, como consta da carta de adjudicação passada pela mesa da corôa e da casa de supplicação nos 6 de junho de 1826 pela quantia de..... 600\$000
- a — Fazenda denominada Cordoaria, junta ao rio Mudioca, comprada ao coronel João Antonio da Silveira Albernaz para nella se edificar uma nova fabrica de polvora, com consta do termo de posse de 8 de junho de 1826 e carta de adjudicação passada pela mesa da corôa da casa de supplicação em 23 de novembro do dito anno pela quantia de..... 12:857\$240
- a — Fazenda denominada Mudioca, ao pé da serra da Estrella, termo da freguezia de Inhomirim, com casas de vivenda e mais benfeitorias compradas ao consul geral da Russia Jorge Henrique de Lungsdorf e sua mulher, fazendo testada pelo rio Cafala, partindo por um lado com terras dos herdeiros de Manuel Antonio Maia e fundos para a parte do rio Pialita pela quantia de..... 18:248\$320

(Continúa)

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente:

Foi exonerado o 1º tenente Wenceslau de Albuquerque Caldas do cargo de immediato da Escola Naval, que exercia interinamente, conforme pediu.

Foi promovido, por merecimento, no corpo de officiaes inferiores da armada, a fiel do 1ª classe o de 2ª classe Olegario Abdon de Góes Vianna e nomeado para exercer este ultimo cargo o cidadão José Mariano da Silva.

Foi exonerado do cargo de alumno pensionista do Hospital de Marinha David de Vargas Cavalheiro, conforme pediu.

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1902

Ex-marinheiro nacional João Victor do Paiva. — Indeferido.

Marinheiro nacional Manoel da Vera-Cruz. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1901

Geraldo Galdino da Silva Junior, pedindo que se lhe passe a patente das honras do posto de tenente do exercito, as quaes allega lhe terem sido conferidas em 6 de novembro de 1894. — A patente foi remetida para a Recebedoria do Thesouro em 30 de dezembro ultimo.

Alferes Antonio Lourenço da Fonseca, requerendo pagamento da importancia da differença entre a gratificação de commando de detachamento e a commissão activa de engenheiros a que se julga com direito. — Não pôde ser attendido.

Francisca Ferreira Gomes, propondo vender ao Ministerio da Guerra um prédio de sua propriedade situado na cidade do Rio Pardo. — Não convém a aquisição.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Gabinete — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1902.

Tendo chegado ao meu conhecimento que o official da 3ª divisão dessa estrada Francisco Muniz Freire está acionando o Governo por acto exercido por este ministerio, e considerando que este procedimento constitui verdadeira insubordinação e é incompativel com a disciplina administrativa, recomendo-vos que o exonereis do serviço dessa estrada.

Saude e fraternidade. — *Alfredo Maia.* — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Directoria Geral de Contabilidade

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:514\$573 a diversos, fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, de agosto a outubro ultimos, requisitado por officio n. 1.442 (avisos n. 47);

De 3:597\$570 idem, idem á mesma, em setembro e outubro ultimos, requisitado por officio n. 1.443 (aviso n. 48);

De 110\$ a Alegria & Comp., idem á Inspeção Geral das Obras Publicas, em setembro ultimo (aviso n. 49);

De 7:023\$910 a diversos, do montante fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo, requisitado por officio n. 1.473 (aviso n. 50);

De 193\$00 a Jeus Sand & Comp., fornecimentos ao Jardim Botânico, em dezembro ultimo (aviso n. 51);

De 637\$30 a Louzinger & Comp., idem á esta Secretaria do Estado, em dezembro ultimo (aviso n. 52);

De 20\$500 aos mesmos, idem ao Jardim Botânico, em novembro ultimo (aviso n. 53);

De 414\$ a diversos, ao idem Observatorio Astronomico, em novembro ultimo, requisitado por officio n. 154 (aviso n. 54);

De 863\$ idem, idem ao mesmo, em novembro ultimo, requisitado por officio n. 155 (aviso n. 55);

De 39\$500, indemnização á Administração dos Correios, valor dos sellos suppridos, para franquia de correspondencia durante o mez de outubro ultimo ao Observatorio do Rio de Janeiro (aviso n. 56).

— Providenciou-se para que no credito ouro da consignação «Combustivel, lubrificantes, estopa e diversos», sob o titulo — Fracção — Material — 4ª divisão da verba 12ª, art. 19 da lei organica do exercicio de 1901, seja annullada a importancia de 66\$361, ouro, ou 1:413\$112, ao cambio 12 25/64, contas da fornecimento de carrões, feito pela Estrada de Ferro Central do Brazil á Hospedaria da Ilha das Flores, de janeiro a março do anno passado (aviso n. 57).

Dia 10

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 59\$, folha do servente do Observatorio, do mez de dezembro do anno passado (aviso n. 58);

De 2:671\$, feria do pessoal empregado no serviço de conservação de galerias de aguas pluvias, em dezembro ultimo (aviso n. 60);

De 1:643\$, idem, idem, idem nos serviços de verificação de hydromeiros em dezembro ultimo (aviso n. 61);

De 59\$400, a Francisco de Oliveira, trabalhos executados para os Correios, em dezembro ultimo (aviso n. 63).

— Providenciou-se:

Sobre a annullação, no credito de 80:750\$, da consignação «O necessario para esse serviço, material, titulo — Serviço meteorologico, dragagem, ostacadas, etc. — parte da Parahyba, verba 18ª, art. 19 da lei de organamento do exercicio de 1901, e existente na Delegacia na Parahyba, a quantia de 53:000\$.

que deverá ser transferida para o Thesouro Federal (aviso n. 59);

Para que seja recebida do fiel do Deposito Central de Inspeção Geral das Obras Publicas a quantia de 2.035\$225 (aviso n. 62).

Requerimento despachado

Dia 10 de janeiro de 1902

Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, pedindo pagamento da quantia de 4.806\$924, differença do cambio. — Pelo contracto, a requerente devia receber pela taxa cambial da vespera do dia do *cumpra-se* da Contabilidade do Thesouro. Provo que assim não foi e documente a differença que sofreu.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 10 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos Floriano Lopes, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 10 de janeiro de 1902

A' Directoria Geral dos Correios:

Communicou-se haver sido deferido o pedido do praticante da Administração Geral dos Correios do Districto Federal Fortunato Dias Cesar, para consignar mensalmente de seus vencimentos á Cooperativa Militar do Brazil a quantia de 4\$000;

Scientificou-se ter sido tambem deferido o pedido do praticante da referida administração José Manoel Pereira da Silva, para consignar de seus vencimentos a importância de 20\$ mensalmente á cooperativa aludida.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 10 do corrente, foi prorrogada por 90 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o confrente de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil Manoel Ferreira de Souza Coimbra, para tratar de sua saude.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De tres mezes, ao 3º official dos Correios do Pará Raymundo Fausto de Castilho;

De 15 dias, ao praticante dos Correios de S. Paulo Mauricio de Camargo;

De 60 dias, ao praticante dos Correios de Pernambuco Arthur de Carvalho Neves;

De 30 dias, ao praticante dos Correios do Districto Federal Antonio de Abreu Ferreira;

De 30 dias, ao carteiro suppleto dos Correios do Espirito Santo Henrique Pedro da Fonseca.

— Por outra de igual data, foi elevado de 10 a 15 o numero de viagens na linha de correio de S. José dos Botelhos a Poços de Caldas, no Estado de Minas Geraes.

Requerimentos despachados

Dia 9 de janeiro de 1902

Presciliana Maria de Vasconcellos, agente do Correio de S. Sebastião da Cachoeira Alegre, no Estado de Minas Geraes, pedindo seja transferida para uma das agencias urbanas ou suburbanas do Districto Federal. — Aguarde oportunidade.

José Etelvino Silveira, thesoureiro da agencia do correio de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, recorrendo do acto do Sr. administrador dos Correios do dito Estado, por lhe haver multado em 5\$, pela emissão do vale n. 42, contra a agencia do correio da Franca, da quantia excedente ao maximo. — Mantenho o acto do administrador.

João Martins Teixeira Junior, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo uma corréida. — Deferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 10 DE JANEIRO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compaeeram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Villaboim, procurador geral do districto:

JULGAMENTOS

Não houve por não ter causas com dia.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.638 e 2.193—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações civeis

Ns. 1.932 e 2.233—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.366—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 2.152 e 2.219—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações crimes

Ns. 650 e 662—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 665—Ao Sr. desembargador Dias Lima. Ns. 657 e 661—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 658 e 661—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 668—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

COM DIA

Appellação crime

N. 660.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Tendo havido incorrecções na tabella do relatorio deste tribunal, do exercicio de 1900, pagina 55, publica-se a presente devidamente rectificada:

CONTADORIA GERAL DA GUERRA

DEMONSTRAÇÃO DOS CREDITOS DISTRIBUIDOS E DA DESPEZA EFFECTUADA RELATIVAMENTE AO

EXERCICIO DE 1900

Em papel

CLASSIFICAÇÃO	CREDITOS	DESPEZA	SOBRA DE CREDITO	EXCESSO DE DESPEZA
Lei n. 652, de 23 de novembro de 1899: Art. 7º — Ministerio da Guerra:				
1 — Administração Geral	205.032\$500	193.459\$613	11.572\$886	
2 — Supremo Tribunal Militar e auditores	93.800\$000	93.293\$562	506\$438	
3 — Contadoria Geral da Guerra..	174.350\$000	172.792\$103	1.557\$897	
4 — Intendencia Geral da Guerra..	261.725\$000	256.253\$533	5.471\$467	
5 — Instrucção militar	760.524\$120	706.618\$421	53.905\$708	
6 — Arsenaes e depósitos	865.097\$000	813.287\$309	51.809\$691	
7 — Fabricas	322.526\$478	303.810\$182	18.716\$296	
8 — Laboratorios ...	16.396\$822	10.391\$261	6.005\$561	
9 — Hospitales e enfermarias	154.082\$301	143.540\$046	10.542\$255	
10 — Soldos e gratificações	6.148.640\$906	5.755.310\$409	393.330\$497	
11 — Estajas	6.565.990\$756	6.273.823\$608	292.167\$148	
12 — Classes inactivas	848.990\$21	747.222\$883	101.767\$328	
13 — Ajudas de custo.	131.905\$000	66.344\$000	65.561\$000	
15 — Obras militares.	311.735\$750	526.834\$993	14.909\$243	
16 — Material	1.149.748\$327	1.028.558\$908	121.189\$419	
	18.010.833\$380	16.891.556\$332	1.148.981\$548	

Segunda Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 8 de janeiro de 1902. — Francisco José Pereira d'Oliveira, 1º escripturario.

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aviso n. 55, de 7 do corrente, pagamento de 20:480\$ a Vicenta da Cunha Guimarães, de fornecimentos á brigada policial, em dezembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 46, da Delegacia Fiscal do Piauhy, do 22 de novembro, credito de 8:158\$750 áquella delegacia para occorrer ao pagamento da restituição devida á Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parahyba;

N. 107, da Delegacia Fiscal de Porto Alegre, idem do 77:5100, áquella delegacia para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 947, da Casa da Moeda, do 21 de dezembro, pagamento de 1:564\$220 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em novembro ultimo;

N. 870, da Imprensa Nacional, do 28 de dezembro, idem de 12:300\$972 a Marques Costa & Comp., de material fornecido áquello estabelecimento, em novembro ultimo;

N. 382, de 25 de dezembro, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, credito do 260:000\$ áquella delegacia para as despesas da verba 25ª deste ministerio;

Do juiz de orphãos de S. João da Barra, idem do 41\$005 a João Chaves de Freitas, juros de capital em cofre dos orphãos.

Ministerio da Guerra—Aviso n. 1.086, de 26 de dezembro, pagamento de 21:937\$710 a Companhia Lloyd Brasileiro, de transporte de tropas, fretes etc., realizados pela mesma companhia no actual exercicio.

Pagadoria do Thesouro Federal— Continua o pagamento de todas as folhas do pessoal activo, diversas pensões da marinha e guerra, férias.

Internato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames prestados neste internato, no dia 9 do corrente, foi o seguinte:

4º anno—Latim—Aprovados: plenamento, Genaro Arnaud do Pilar Amaral; simplesmente, João de Souza Pereira Botafogo e Paulo Inglez de Souza.

Ingloz—Aprovados: com distincção, Genaro Arnaud do Pilar Amaral; plenamente, Francisco Gil Castello Branco, João de Souza Pereira Botafogo e Raul Dias Vieira Machado; simplesmente, Guilherme Pinto Bravo e Mario Lopes Domingues.

Portuguez—Aprovados: simplesmente, Francisco Gil Castello Branco, Genaro Arnaud do Pilar Amaral, Guilherme Pinto Bravo, Gastão Rodrigues Teixeira, João de Souza Pereira Botafogo, Mario Lopes Domingues, Paulo Inglez de Souza, Raul Dias Vieira Machado, Americo Custodio dos Santos, Americo Oberlander, Antonio Alves Vianna Sá, Argemiro Tavares de Medeiros, Attila de Souto Galvão, Carlos Mariani, Davil Moreira Rega e Eurico Franco Ribeiro.

Houve cinco reprovações em latim e duas em ingloz.

Caixa de Amortização — Pagam-se hoje os juros das apolicoes correspondentes ás lottras R a Z.

Correio — Esta repartição expolirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaipava*, para o Lazareto e portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, objectos para registrar até ás 10, cartas para o interior até ás 11 1/2 e ditas com porte duplo até ao meio-dia.

Pelo *Prudente de Moraes*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para interior até ás 4 1/2 da manhã e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Siberia*, para Bahia, Hamburgo e Copenhagen, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 da manhã.

Pelo *Victoria*, para os estados do Norte, recebendo impressos até ao meio-dia, objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde e ditas com porte duplo até a 1 da tarde.

Pelo *Japan*, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ao meio-dia, objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde e ditas com porte duplo até a 1.

Pelo *Fashoda*, para Baltimore, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, objectos para registrar até ao meio-dia e cartas para o exterior até ás 2 da tarde.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Malveira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vesperra da partida dos paquetes que se destinam a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 2ª decada do mez de dezembro de 1901, pela commissão do melhoramentos do porto de Pernambuco.

POSTO DE OBSERVAÇÃO: TORRE DO RECIFE

Lat. approximada: 8° 03' 24" S		Long. approximada: 34° 52' 43" W Gru										MAR	Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
ÉPOCAS		THERMOMETRO					VENTO		NUVENS					
Horas lousas	Dias	Barometro a 0°	Secco	t-t'	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força	Atmosfera	Especie	Quantidade			
9h. 40 ^m . a.	11	761.19	28.6	3.2	76.0	22.13	E	5	i	KN.K	7	2	0.38	Tempo bom.
	12	761.10	29.6	2.2	83.4	25.78	E	4	i	N.KN	7	1	1.33	Tempo incerto. A's 4 h. 50 m. a. cahiu um aguaceiro pesado.
	13	760.28	28.0	2.2	83.0	22.31	E	5	i	KN.K	7	1	2.38	Tempo variavel, tendo choviscado pela manhã.
	14	759.67	28.8	2.0	84.8	24.95	E	5	b	K.C	3	2	3.33	Tempo incerto. De madrugada cahiu chuva.
	15	758.56	29.4	2.6	80.8	24.57	E	4	b	K.C	4	1	4.38	Tempo incerto, tendo chovido de madrugada.
	16	760.13	28.6	2.6	80.0	23.37	SE	5	i	KN.K	5	2	5.33	Tempo bom.
	17	759.97	28.8	2.4	82.0	24.10	ESE	5	b	K	5	2	6.38	Tempo bom.
	18	759.11	29.4	2.4	82.0	25.01	ESE	4	b	K	4	1	7.33	Tempo bom.
	19	759.61	29.0	3.0	78.0	23.13	ESE	5	b	K.C	2	1	8.38	Tempo bom.
	20	759.16	29.4	3.8	73.0	23.23	ESE	5	b	K.C	3	1	9.33	Tempo bom.
	Médias...		759.87	23.96	2.64	80.30	23.85		4.7			4.7	1.4	

O observador, *Elesbão Capitulino de Mendonça Ribeiro*.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 9 de janeiro de 1902 (quinta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a..	755.58	23.7	19.52	90.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a..	754.15	23.4	19.75	92.0	WNW	2	Muito bom	Nev. tenue baixo	..	0	—	—	—	—	
	9 a..	754.42	27.3	21.35	79.3	NNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	
	1/2 d..	754.21	28.3	21.34	74.5	SSE	5	Muito bom	Nev. tenue baixo	..	0	—	—	3.5	—	
	3 p..	752.98	28.0	20.72	73.7	SSE	7	Claro	—	K	1	—	—	—	—	
	6 p..	753.34	25.1	20.36	86.0	SSE	6	Claro	—	K.KC	1	—	—	—	—	
	9 p..	755.10	25.6	19.28	79.0	SSE	2	Muito bom	Nev. tenue baixo	..	0	31.2	30.5	23.3	—	11.71
	1/2 n..	755.42	24.6	19.90	87.0	N	1	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações das Estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m																
Recife.....	9.40 a	761.00	28.9	20.36	68.8	ESE	5	Incerto	Nevoeiro	..	6	—	29.8	23.2	—	3.00	—
Aracajú.....	9.32 a	763.40	28.4	22.05	76.6	ESE	5	Bom	Nev. tenue baixo	..	4	—	29.1	25.5	—	—	—
Florianopolis..	8.46 a	759.60	24.2	19.76	88.0	SE	3	Bom	—	..	7	—	28.0	24.5	—	—	—
Rio Grande..	8.32 a	762.50	22.8	14.66	71.4	SE	1	Bom	—	..	5	—	21.6	18.2	—	8.00	—

Occurencias

Na Capital relampejou ao NNE das 6^h 30^m p. até 9^h p. e depois ao W.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=8° 10' 00" NW

Inclinação=—13°.40 (extremo N para cima)

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIREÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Claro	—	ENE	Muito fraco	—	Bom
Brasília.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Aragem	Chão	Bom
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	ENE	Regular	—	Bom
Fortaleza.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fresco	Vagas	Bom
Natal.....	Encoberto	Incerto	—	ESE	Fresco	Grand. vagas	Variavel
Parahyba.....	Meio encoberto	Encoberto	Chuva	NE	Fraco	Peq. vagas	Encoberto
Recife.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro	ESE	Regular	Chão	Variavel
Maceió.....	Limpo	Bom	—	E	Muito fraco	Tranquillo	Variavel
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Fresco	Tranquillo	Variavel
Vietoria.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Fraco	—	Bom
Santos.....	Meio encoberto	Incerto	—	SW	Fraco	—	Variavel
Paranaguá.....	Quasi limpo	Bom	—	NNR	Aragem	—	Incert.
Florianopolis.....	Quasi encoberto	Bom	—	SE	Muito fraco	—	Variavel
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	SE	Bafagem	Vagas	Encoberto
Itaquí.....	Encoberto	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Fraco	—	Sombrio

OCCURENCIAS

Em Fortaleza cahiu chuva fina hoje de manhã.
 No Recife choveu hontem pela manhã.
 Em Maceió choveu hoje pela manhã.
 Em Santos choveu e trovejou ao anoitecer de hontem.
 Em Florianopolis hontem á tarde choveu a intervallos, trovejou e relampejou, continuando a relampejar durante a noite.
 No Rio Grande cahiu chuva hontem durante o dia.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 9 de janeiro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Dirccção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	755.6	23.7	17.7	81	1.0	N	0.3	C			
4 h. m....	751.5	23.6	17.3	80	0.0	—	0.2	C			
7 h. m....	754.4	26.2	20.4	80	1.0	NE	0.2	C			
10 h. m....	754.5	30.2	20.7	65	1.0	N	0.4	C. CK			
1 h. t....	753.5	26.2	10.7	78	8.3	SE	0.4	CK			
4 h. t....	752.9	26.4	18.1	70	10.0	SE	0.2	CK			
7 h. t....	751.0	25.0	18.7	80	7.1	SE	0.3	CK. K			
10 h. m....	755.8	25.5	18.6	77	0.0	—	0.1	CK			
Médios.....	754.40	25.85	18.90	76.4	3.5	—	0.3	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 30° 8; minimo 7 h. da manhã 21° 1.—Ozone: 7 h. da manhã, 0; 7 h. da noite, 4. Evaporação em 24 horas, 3^m/m, 0. Horas do insolação (heliographo) 11 h., 63.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 23 de dezembro, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.076	823	1.859
Entraram.....	26	32	58
Sahiram.....	40	40	80
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	1.017	813	1.830

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 523 consultantes, para os quaes se aviaram 622 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes.

— No dia 24:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.017	813	1.830
Entraram.....	26	22	48
Sahiram.....	26	26	52
Falleceram.....	7	8	15
Existem.....	1.009	802	1.811

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 545 consultantes, para os quaes se aviaram 592 receitas.

Fizeram-se 32 extracções de dentes.

— No dia 25:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.009	802	1.811
Entraram.....	18	18	36
Sahiram.....	18	9	27
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	1.006	803	1.811

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 474 consultantes, para os quaes se aviaram 559 receitas.

Fizeram-se 2 obturações de dentes.

Obituario — Sepultaram-se no dia 3 de janeiro 41 pessoas, fallecidas de:

Febre amarella.....	3
Febres divers.	2
Variola.....	4
Outras causas.....	40

Nacionaes.....	58
Estrangeiros.....	43

Do sexo masculino.....	58
Do sexo feminino.....	38

Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	53

Indigentes.....	42
	16

— No dia 4:

Acceso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	3
Variola.....	3
Outras causas.....	25

Nacionaes.....	22
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	32
Do sexo feminino.....	18
	14
	32

Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	11
Indigentes.....	32
	17

— No dia 5:

Acceso pernicioso.....	2
Berberi.....	1
Peste bubonica.....	1
Variola.....	4
Outras causas.....	33

Nacionaes.....	41
Estrangeiros.....	30
Do sexo masculino.....	11
Do sexo feminino.....	41

Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	17
	41
	25

Indigentes.....	16
	41

	7
--	---

RENDAS PUBLICAS

ALVANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 9 de janeiro de 1902.....	1.443:320\$137
Idem do dia 10:	
Em papel.....	191.076\$339
Em ouro.....	57:436\$101
	247:512\$470
	1:095:672\$957
Em igual periodo de 1901....	2.361:653\$451

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 9 de janeiro de 1902.....	535:148:917
Idem idem no dia 10.....	80 200,005
	615:433:922

Em igual periodo de 1901... 575:341:691

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 10 de janeiro de 1902.....	8:627:501
De 1 a 10.....	83:936:359
Em igual periodo do anno passado.....	69:632:976

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 660, appellante, Francisco José da Silva Junior ou Francisco Alves Loureiro Pimenta; appellada, a justiça, terá lugar na sessão da Camara Criminal do dia 14 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de janeiro de 1902.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE MATHEMATICA ELEMENTAR

Do ordem do Sr. director deste internato e de accordo com o art. 55 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, faço publico que desde o dia 8 de novembro do anno proximo findo está aberta a inscripção para o concurso á cadeira de mathematica elementar do estabelecimento. E como o prazo da inscripção haja de terminar no periodo das férias, conforme preceitua a ultima parte do referido art. 55 do Codigo, continuará aberta a mesma inscripção até o dia 18 de abril do corrente anno, todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, nesta secretaria.

Para essa inscripção devem os candidatos exhibir folha corrida, jantar prova de maioridade, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Poderão acrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção pôde ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Internato do Gymnasio Nacional, 3 de janeiro de 1902.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 2 ao dia 11 de janeiro proximo, das 10 ás 2 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as inscripções para exames de preparatorios.

Os requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos, que os acompanharão de attestado de identidade de pessoa, passado pelos paes ou tutores, ou por pessoa conhecida, que confirme as allegações pessoas dos requerentes.

Poderá tambem passar este attestado o director do estabelecimento onde os requerentes houverem estudado.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos o curso superior ou especial em que pretendem matricular-se.

Pela inscripção em cada materia será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

Encerrada a inscripção, sob nenhum pretexto, será quem quer que seja admitido a ella.

E' prohibida, sob pena de nullidade dos exames, a inscripção, na mesma época, em mais de um Estado ou cidade.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 24 de dezembro de 1901.—*Paulo Tavares*, secretario.

Junta Commercial

SESSÃO EM 16 DE DEZEMBRO DE 1901

Presidente, *Souza Ribeiro*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges, Ignassú e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officios:

De 6 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Ataulfo de Paiva, communicando a abertura da fallencia do commerciante Manoel Alves Velludo, estabelecido na rua dos Voluntarios da Patria n. 141.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Datado de hoje, do presidente da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Janowitz, Veit & Comp., procuradores de Moritz Heiseklor, proprietario da marca da agua purgativa *Francisco José*, em Budapest, Hungria, para ser cancelado o registro da dita marca.—Apresentem, feita por interprete do commercio, a traducção do documento referen e ao cancellamento do registro no paiz de origem.

Da *T. B. Hall & Company, Limited*, com sédo em Liverpool, Inglaterra, para anotar-se no registro sob n. 594 a transferencia feita á requerente por *T. B. Hall & Comp.*, da sua marca do cerveja *Boar's Head*.—Anote-se a transferencia da marca no segundo e terceiro exemplares archivados nesta repartição, por não apresentarem a requerente o primeiro exemplar, allegando o seu extrativo.

De Mendes Ferreira & Comp., para o registro da marca destinada ás miudezas de armarinho, roupas e outros artigos do seu commercio.—Deferido.

De Selah Reeve Van Duzer, estabelecido em Londres, Paris e Nova York, para a renovação dos registros, sob ns. 1.257, 1.258 e 1.259, das marcas dos seus productos *Bridal Bouquet Bloom*, *Melrose Favorite Hair Restorer* e *Mrs. S. A. Allen's World's Hair Restorer*.—Deferido.

De A. Champigny & Comp., Guichard & Comp., Domingues Lage & Comp., Pedro Perestrello da Camara e Monteiro, Castro & Comp. para o deposito das suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 1.046, 1.047, 1.048, 3.227, 3.228, 3.245, 3.246 e 3.247.—Deferidos.

De Mourão, Braga & Comp., J. Mattos & Comp., Rodolpho Guimarães & Reis, Manoel Tavares Coelho de Azevedo & Comp. e Santos & Peixoto, para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Eduardo Araújo & Comp. para ser archivado o instrumento da prorrogação do prazo do seu contracto social.—Deferido.

De Antonio José de Mattos, socio solidario da firma Vieira, Mattos & Comp., para serem archivadas a escriptura de quitação entre elle e o socio tambem solidario Avelino José Vieira e as certidões referentes á concordata feita pelo sagundo com os credores da dita firma.—Deferido, dando-se baixa no contracto social e no registro da firma.

De Sá, Guimarães & Comp. para ser archivada a quitação judicial da viuva do fallecido socio solidario Antonio Henriques Guimarães.—Deferido, fazendo-se a necessaria annotação no registro da firma.

De Lomês & Peixoto, para o deposito de sua marca de fazendas registrada na Junta Commercial de S. Salvador sob n. 45.—Deferido.

De Schroeder & Comp., successores de Martel Vicente Porto; Germano Martin Brand e Erico Fernando, para o deposito das suas marca; registradas na Junta Commercial do Porto Alegre sob ns. 608, 609 e 610.—Deferidos.

Da Sociedade Anonyma *O Paiz*, para ser archivada a acta da assemblea geral extraordinaria, do 3 do corrente, que votou a reforma dos seus estatutos.—Deferido.

De João Miranda & Comp., para ser archivado o seu contracto social.—Deferido.

De Meili, Diethelm & Comp., para ser archivado o instrumento das alterações do seu contracto social.—Deferido, dando-se baixa no registro da firma, ora substituida pela de R. Diethelm & Comp.

De Tolomei, Benedetti & Comp., para o archívamento do seu distrato social.—Deferido.

De João Robles Quintana, C. F. Mesquita & Comp., Ferreira & Pinto, Machado & Nascimento e Rodolpho Guimarães & Reis, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de janeiro de 1902.—O official-maior, *Honorio de Campos*.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores

CONCURSO

Em nome do Sr. Ministro, faço publico que, nesta Secretaria do Estado, acha-se aberta até o dia 25 do corrente, a inscripção para o concurso a um lugar de amanuense da mesma Secretaria.

O concurso se effectuará de accordo com as instrucções approvadas pelo decreto numero 1.940, de 17 de janeiro de 1895.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes materias:

Calligraphia;

Linguas portuguez, franceza e ingleza, devendo o candidato traduzir as duas ultimas e fallar, pelo menos, a segunda;

Noções do historia do Brazil e geographia geral;

Arithmetica até proporções, inclusivamente.

Os concurrentes poderão ser examinados na lingua allemã, si a isso quizerem prestar-se, o que lhes dará preferencia para nomeação.

Os pretendentes instruirão os seus requerimentos com documentos que provem a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento, podendo juntar quaesquer outros relativos ás suas habilitações e serviços.

Secretaria do Estado das Relações Exteriores, 10 de janeiro de 1902.—O director geral, *J. T. do Amaral*.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que do dia 15 do corrente em diante os trens diarios de passageiros P 1 e P 2 não irão mais ao Cajú e sim á Ilha das Moças e o M 3 e M 4 de operarios e productos de pequena lavoura irão ao Cajú e á Ilha das Moças, de accordo com o horario que será publicado nos dias 8, 10 e 12 do corrente.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 7 de janeiro de 1902.—*P. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

Horario provisorio a começar em 15 de janeiro de 1902

DA ILHA DAS MOÇAS A INHAUMA

(Trecho da Estrada de Ferro Melhoramentos no Brazil)

PARA O INTERIOR						DO INTERIOR							
Estações e paradas	P C 1		R C 1		M C 3		Estações e paradas	P C 2		R C 2		M C 4	
	Tarde		Manhã		Tarde			Manhã		Tarde		Manhã	
Ilha das Moças.....	—	4.38	—	8.04	—	5.33	Inhauma.....	—	8.27	—	5.27	—	5.14
Dr. Alfredo Maia (Rua do Coronel Figueira de Mello).....	4.43	4.45	8.09	8.11	5.38	5.40	Del Castillo.....	8.32	8.33	5.33	5.33	5.20	5.22
Maracanã (Rua do São Christovão).....	4.47	4.49	8.13	8.15	5.42	5.44	Cesario Machado.....	8.37	8.37	5.37	5.37	5.26	5.26
Quinta (Rua Duque de Saxe).....	4.51	4.53	8.17	8.19	5.46	5.48	Praia Pequena.....	8.38	8.40	5.38	5.40	5.27	5.29
Mangueira.....	4.58	5.00	8.24	8.26	5.53	5.55	Jacaré.....	8.41	8.41	5.41	5.41	5.30	5.30
D. Anna Nery.....	5.03	5.04	8.29	8.30	5.58	5.59	Jockey-Club.....	8.45	8.46	5.45	5.46	5.34	5.35
Jockey-Club.....	5.06	5.07	8.32	8.33	6.01	6.02	D. Anna Nery.....	8.48	8.49	5.48	5.49	5.37	5.38
Jacaré.....	5.11	5.11	8.37	8.37	6.06	6.06	Manguieira.....	8.52	8.54	5.52	5.54	5.41	5.43
Praia Pequena.....	5.12	5.14	8.38	8.40	6.07	6.09	Quinta.....	8.59	9.01	5.59	6.01	5.48	5.50
Cesario Machado.....	5.15	5.15	8.41	8.41	6.10	6.10	Maracanã.....	9.03	9.05	6.03	6.05	5.52	5.54
Del Castillo (Liberdade).....	5.19	5.20	8.45	8.45	6.14	6.16	Dr. Alfredo Maia.....	9.07	9.09	6.07	6.07	5.56	5.58
Inhauma.....	5.26	T	8.53	M	6.21	T	Ilha das Moças.....	9.14	M	6.14	T	6.03	M

N. B.—Todo passageiro pagará pelo percurso desta secção ou de qualquer trecho della 400 réis em carro de 1ª classe e 200 réis em trem de 2ª classe.

ENTRE CAJU' E S. PEDRO

PARA O INTERIOR						DO INTERIOR											
Estações e paradas	P 1		M 1		R 1		M 3		Estações e paradas	P 2		M 2		R 2		M 4	
	Tarde		Manhã		Manhã		Tarde			Manhã		Tarde		Tarde		Manhã	
Cajú.....	—	—	—	8.05	—	—	—	5.35	S. Pedro.....	—	5.52	—	2.00	—	2.24	—	—
Rua Bella.....	—	—	8.13	8.18	—	—	5.42	5.44	Saudade.....	6.03	6.03	2.13	2.13	2.36	2.36	—	—
Bemfica.....	—	—	8.21	8.28	—	—	5.49	5.51	Santo Antonio.....	6.11	6.11	2.22	2.22	2.46	2.46	—	—
Praia Pequena.....	—	—	8.34	8.42	—	—	5.57	5.59	Represas Rio d'Ouro.....	—	—	—	—	3.03	3.03	—	—
Del Castillo.....	—	—	8.47	8.49	—	—	6.05	6.06	Rio d'Ouro.....	6.20	6.21	2.32	2.38	3.13	3.16	—	—
Inhauma.....	—	5.30	8.54	9.00	—	8.52	6.11	6.23	Paineiras.....	6.33	6.34	2.54	2.56	3.29	3.29	—	—
Engenho do Matto.....	5.37	5.38	9.07	9.09	8.59	9.00	6.30	6.32	Cachoeira.....	6.40	6.41	3.03	3.05	3.35	3.35	—	—
Vicente Carvalho.....	5.43	5.41	9.15	9.17	9.05	9.06	6.36	6.38	José Bulhões.....	6.53	6.58	3.25	3.27	3.50	3.55	—	—
Irajá.....	5.48	5.49	9.20	9.22	9.09	9.09	6.42	6.44	Figueira.....	7.02	7.04	3.32	3.34	4.00	4.00	—	—
Collegio.....	5.52	5.53	9.26	9.28	9.13	9.13	6.48	6.50	Retiro.....	7.08	7.08	3.40	3.42	4.05	4.05	—	—
Areal.....	5.56	5.57	9.32	9.33	9.16	9.17	6.51	6.56	Itaipú.....	7.14	7.14	3.50	3.52	4.12	4.12	—	—
Pavuna.....	6.07	6.12	9.45	9.51	9.27	9.31	7.07	7.11	Belfort Roxo.....	7.26	7.30	4.08	4.14	4.25	4.27	—	4.00
Coqueiro.....	6.18	6.19	9.58	9.59	9.37	9.37	7.17	7.20	Coqueiros.....	7.33	7.39	4.24	4.25	4.37	4.37	4.09	4.11
Belfort Roxo.....	6.27	6.31	10.09	10.15	9.46	9.47	7.30	T	Pavuna.....	7.45	7.50	4.32	4.33	4.43	4.48	4.18	4.22
Itaipú.....	6.45	6.45	10.31	10.33	10.01	10.01	—	—	Areal.....	7.59	8.00	4.50	4.51	5.00	5.01	4.34	4.36
Retiro.....	6.52	6.51	10.41	10.43	10.08	10.08	—	—	Collegio.....	8.03	8.04	4.55	4.57	5.04	5.04	4.41	4.43
Figueira.....	6.59	7.00	10.49	10.51	10.13	10.13	—	—	Irajá.....	8.07	8.08	5.01	5.03	5.03	5.08	4.48	4.50
José Bulhões.....	7.04	7.03	10.56	11.02	10.18	10.23	—	—	Vicente Carvalho.....	8.11	8.13	5.06	5.08	5.11	5.12	4.55	4.57
Cachoeira.....	7.21	7.23	11.18	11.24	10.37	10.37	—	—	Engenho do Matto.....	8.18	8.19	5.14	5.16	5.17	5.18	5.02	5.04
Paineiras.....	7.27	7.28	11.37	11.39	10.44	10.44	—	—	Inhauma.....	8.25	M	5.23	5.27	5.25	T	5.12	5.24
Rio d'Ouro.....	7.38	7.41	11.42	11.48	10.57	11.09	—	—	Del Castillo.....	—	—	5.31	5.36	—	—	5.29	5.30
Represas Rio d'Ouro.....	—	—	—	—	11.03	11.10	—	—	Praia Pequena.....	—	—	5.41	5.46	—	—	5.37	5.38
Santo Antonio.....	7.50	7.53	11.53	11.53	11.23	11.23	—	—	Bemfica.....	—	—	5.54	5.56	—	—	5.44	5.46
Saudade.....	7.58	7.58	12.07	12.07	11.37	11.37	—	—	Rua Bella.....	—	—	6.02	6.04	—	—	5.51	5.53
S. Pedro.....	8.10	T	12.20	T	11.49	M	—	—	Cajú.....	—	—	6.13	T	—	—	6.00	M

ENTRE JOSE' BULHÕES E TINGUA'

RAMAL DE IGUASSU'

PARA O INTERIOR					DO INTERIOR				
Estações e paradas	PI 1		MI 1		Estações e paradas	PI 2		MI 2	
	Tarde		Manhã			Manhã		Tarde	
José Bulhões.....	—	7.9	—	11.02	Tingua'.....	—	6.19	—	2.35
S. Bernardino.....	7.15	7.15	11.11	11.11	Barreira.....	6.27	6.20	2.47	2.49
Iguassú.....	7.18	7.20	11.15	11.16	Iguassú.....	6.42	6.41	3.08	3.09
Barreira.....	7.35	7.36	11.33	11.35	S. Bernardino.....	6.47	6.47	3.13	3.13
Tingua'.....	7.46	T	11.45	M	José Bulhões.....	6.53	M	3.21	T

Observações

Os trens R 1 e R 2 e seus correspondentes RC 1 e RC 2 são do recreio, só trafegam nos domingos e dias feriados da Republica, tendo os passageiros abatimento de 25 % nos preços de passagens de ida e volta.

Os trens P 1 e P 2 são exclusivos de passageiros, bem assim os seus correspondentes PC 1 e PC 2.

O P 1 irá a S. Pedro ás segundas, e sextas-feiras até José Bulhões. O PI 1 em correspondencia com o P 1 irá a Tingua' ás terças, quintas-feiras, sabbados e domingos. O P 2 partirá de S. Pedro ás terças, quintas-feiras e sabbados, trabalhando nos outros dias o PI 2 em correspondencia com o P 2.

Os trens M 1 e M 2 irão a S. Pedro nas terças e quintas-feiras e sómente até José Bulhões nos demais dias uteis, trabalhando os seus correspondentes MI 1 e MI 2 até Tingua' nas segundas e sextas-feiras.

Os trens M 3 e M 4 e seus correspondentes MC 3 e MC 4 são destinados a operarios e productos da pequena lavoura, só terão carros para passageiros do 2º classe.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 6 de janeiro de 1902.— José Manoel da Silva, chefe da 1ª divisão.— A. P. de Vasconcellos, chefe do trafego.

Thesouro Federal

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora faço publico que serão chamados hoje, 11 do corrente, á prova oral de escripturação mercantil, os seguintes candidatos:

Sylvio de Oliveira.
Marcelino Tavares.
Tobias Candido Rios.
Oscar de Souza e Silva.
Luiz Fernandes da Silva.
Sylvio Gentio de Lima.
José Candido da Costa.
Lucio José Fernandes de Souza.
Mario das Chagas Rosa.
Paulo Moreira do Araripe Macado.
Sala da commissão fiscalizadora, na Imprensa Nacional, 11 de janeiro de 1902. — O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desanexados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Siberia*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de dezembro de 1901. — Manifesto n. 853:

Armazem n. 1—GVC: 2 caixas ns. 7.862 e 7.861, repregadas.

Idem: 1 dita n. 7.864, repregada e avariada.

HP: 4 ditas ns. 10, 9, 1 e 4, repregadas.

JAA—7: 1 dita n. 256, idem.

JL: 1 dita n. 511, idem.

JBS: 1 dita n. 16.217, idem.

JBC: 1 dita n. 161, repregada e avariada.

K: 1 dita n. 5.533, repregada.

LOS: 3 ditas ns. 4.576, 4.578 e 4.577, idem.

PH: 1 dita n. 2.752, idem.

PHC—Mondes: 1 dita n. 491, idem.

RSC: 1 n. 4.647, idem.

RAN—42: 1 dita n. 8.120, idem.

RDT: 1 dita n. 202, idem.

Idem: 2 ditas ns. 205 e 203, idem.

RC—ARPC: 2 ditas ns. 2.428 e 2.429, idem.

SAC: 1 dita n. 3.869, idem.

SC—R: 2 ditas ns. 219 e 220, idem.

Idem: 2 ditas ns. 229 e 457, idem.

SC: 1 dita n. 44, avariada.

AVC: 1 dita n. 3, repregada.

ABR: 1 caixa n. 11.754, repregada.

ATQ: 2 ditas ns. 202 e 201, idem.

Araujo Freitas: 1 barrica n. 15.665, idem.

ASC—JBC: 1 caixa n. 101, idem.

ATQ: 2 caixas ns. 209 e 197, idem.

A. Freitas: 1 ditas 15.795, idem.

AMC—JPC: 1 dita n. 249, idem.

●AZ—ARPC: 2 ditas ns. 2.434 e 2.433, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 2.435, avariada.

APC: 1 dita n. 15.635, repregada e avariada.

BF: 2 ditas ns. 1 e 405, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 400, avariada.

BJ: 1 dita n. 160, repregada.

CF—C: 1 dita n. 133, idem.

CPC: 2 ditas ns. 6.164 e 6.167, idem.

Idem: 1 dita n. 6.181, repregada e avariada.

PG: 2 ditas ns. 2.218 e 2.223, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.539 e 3.541, idem.

Ferreira: 1 barrica n. 2.669, avariada.

17—G—06: 1 caixa n. 932, repregada.

GSC: 1 dita n. 1.358, idem.

LCTA: 2 ditas ns. 3.311 e 3.309, idem.

L—CTB—C: 1 dita n. 3.306, idem.

MNC: 1 dita n. 86, idem.

MVC: 2 ditas ns. 87.393 e 15.936, idem.

Idem: 2 ditas ns. 15.985 e 222, avariadas.

MCC—K: 2 ditas ns. 1.262/3 e 1.262/2, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.262/1, idem.

Armazem n. 1—MWC: 1 caixa n. 743, repregada.

MNC: 1 dita n. 11.115/1, idem.

MKM: 1 dita n. 4.701, idem.

MACS: 1 amarrado n. 82 1/2, idem e avariado.

VRFC: 1 caixa n. 95, idem.

WC: 2 ditas ns. 6.004 e 6.005, repregadas.

W: 2 ditas ns. 7.782 e 3.454, idem.

Idem: 1 dita n. 7.813, idem.

Idem: 1 dita n. 7.639, idem.

A&J—NV: 2 ditas ns. 10.912/13 e 10.912/16, idem.

Idem: 2 ditas ns. 10.912/15 e 10.912/14, idem.

SGC: 3 ditas ns. 15.625, 15.651 e 16.497, idem.

SC: 1 dita n. 459, avariada.

SM: 1 dita n. 395/F, idem.

52: 2 ditas ns. 6.325 e 6.327, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.324 e 6.326, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.328 e 6.329, idem.

66: 1 dita n. 7.725, avariada.

31: 2 ditas ns. 303 e 302, repregadas.

VH: 1 dita n. 848, idem.

VUC: 2 ditas ns. 2.146 e 2.145, idem.

Vapor francez *Parahyba*, procedente do Havre, entrado em 26 de dezembro de 1901.

—Manifesto n. 856.

Armazem n. 10 — ALFC: 1 caixa n. 6.042, repregada.

DFPC: 1 dita n. 413, idem.

Armazem n. 9 — AVC: 1 barrica n. 2.479, idem.

AFS—R: 1 dita n. 3.020, idem.

Armazem n. 10 — JP: 1 dita n. 54, avariada.

AVC: 1 dita n. 2.493, idem idem.

ABC: 1 dita n. 2, idem idem.

IRS: 1 dita n. 3.008, idem idem.

DBC: 1 dita n. 293, idem idem.

SMC: 1 dita n. 16.914, avariada.
 D: 1 dita n. 987, repregada e avariada.
 Armazem n. 9 — CBC-CMC: 1 caixa sem numero, repregada.
 MFC — Barcellos: 1 dita idem, vazia.
 JJGC — Particular: 2 ditas sem numero, idem.
 AAC: 2 barris idem, idem.
 Armazem n. 10 — TBC: 1 caixa sem numero, avariada.
 JP: 3 ditas ns. 73, 50 e 57, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 20, 22 e 26, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 44 e 4, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 77, 2 e 3, idem idem.
 BP: 1 dita n. 2.302, idem idem.
 LIC: 1 dita n. 1.639, repregada.
 JFA: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 4 e 5, idem idem.
 CC: 3 ditas ns. 1, 3 e 2, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 4, 5 e 6, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 7, idem idem.
 HC: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem idem.
 JSC: 1 dita sem numero, idem idem.
 Armazem n. 9 — C—C—A: 1 dita n. 6.934, idem idem.
 Armazem n. 10 — MVC: 1 dita n. 9, repregada.
 MRM: 3 ditas ns. 4, 5 e 3, idem.
 MJGF: 1 dita n. 6, avariada.
 JP: 6 caixas ns. 29, 83, 53, 17, 19 e 41, avariadas.
 Idem: 4 ditas ns. 7.679, 12 e 36, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 62 e 30, idem, idem.
 JOP: 1 dita n. 2, idem, idem.
 HSC: 1 dita n. 1, idem, idem.
 LM: 1 fardo n. 8.530, avariada.
 MG: 1 caixa n. 3.643, idem.
 SAC: 1 dita n. 2.076, repregada e avariada.
 JP: 3 ditas ns. 72, 45 e 34, idem, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 59, 9, 78 e 6, idem, idem.
 JN: 1 dita n. 500, avariada.
 JP: 1 dita n. 48, repregada e avariada.
 CM: 1 dita n. 749, idem, idem.
 HSC: 1 dita n. 2, idem.
 AP—LO: 1 dita n. 2.507, idem.
 GPC: 1 dita n. 3, idem.
 Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 6.
 Armazem n. 8 — 431: 2 caixas ns. 577 e 579, repregadas e avariadas.
 GB: 1 dita n. 1.229, idem, idem.
 H: 1 dita n. 7.429, idem, idem.
 MBS: 1 dita n. 68, idem, idem.
 AAC: 1 dita n. 119, idem, idem.
 CCW: 1 dita 1.550, idem, idem.
 431: 2 ditas ns. 577/78, avariada.
 GA: 3 ditas ns. 5.680/5.682/3, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 5.681, 5.687 e 5.702, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 5.689, 5.691 e 5.703, idem.
 GA: 4 caixas ns. 5.691/5 e 5.697/93, avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 5.679, 5.714 e 5.706, idem.
 423: 3 ditas ns. 40/42, idem.
 H: 1 dita n. 14, idem.
 AL: 4 dita n. 260, idem.
 EMC: 2 ditas ns. 671/2, idem.
 GB: 2 ditas ns. 1.277 e 1.223, idem.
 ABC: 1 dita n. 1.920, idem.
 41: 1 dita n. 322, idem.
 JSMC: 1 dita n. 4.635, repregada e avariada.
 SM—R: 1 dita n. 1.233, idem, idem.
 CCW: 1 lata n. 1.625, idem, idem.
 MP—M: 2 barricas sem numero, idem, idem.
 CC: 1 caixa n. 87, avariada.
 MN—R: 1 dita n. 2, idem.
 EMC: 1 fardo n. 3.243, idem.
 V: 1 caixa n. 93, idem.
 Brazil: 30 ditas sem numero, idem.

W: 2 ditas sem numero, idem.
 AGC: 13 ditas sem numero, idem.
 SEC: 1 dita n. 142, repregada e avariada.
 Armazem n. 4 — MMC: 1 caixa n. 110.57, repregada e avariada.
 ASC: 1 dita n. 477, idem, idem.
 Vital: 1 dita n. 3.263, idem, idem.
 P—LR—C: 1 dita n. 10.439, idem, idem.
 GA: 1 dita n. 731, idem, idem.
 JS: 1 dita n. 45, idem, idem.
 Armazem n. 16 — MACS: 1 caixa n. 92, repregada e avariada.
 K: 1 dita n. 5.591, idem idem.
 OF—BL: 1 dita n. 6.830, idem idem.
 HE: 1 dita n. 2.676, avariada.
 CFC—516: 1 dita n. 17, repregada e avariada.
 HIC: 1 dita n. 32.146, idem idem.
 JR—CO: 1 dita n. 2.989, idem idem.
 PC: 2 ditas ns. 10.414 e 10.416, avariadas.
 MACS: 1 dita n. 88, repregada e avariada.
 O Pais: 1 dita n. 4.767, idem idem.
 VS.C: 2 ditas ns. 1.523 e 1.524 idem idem.
 FL.C—CM: 1 dita n. 2, idem idem.
 MACS: 1 dita n. 91, idem idem.
 FSC—K: 1 dita n. 9.431, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.503, idem, idem.
 JRS—C: 1 dita n. 6.032, idem, idem.
 S: 1 dita n. 5.961, idem, idem.
 Vapor inglez *Rossini*, de Antucripia, entrado em 31 de dezembro de 1901. Manifesto n. 863.
 Despacho sobre agua—VP—C: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 7 ditas idem, idem.
 WF: 1 dita n. 129, idem.
 Armazem n. 16 — OP—KT: 2 ditas ns. 32 e 19, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 33, 7 e 24, idem, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 8, 10 e 17, idem, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 39, 18, 22 e 11, idem, idem.
 I—MC: 1 fardo n. 13, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 17, idem, idem.
 H—C—RMC: 1 caixa n. 43, avariada.
 MC: 2 fardos ns. 1 e 2, idem.
 JFE: 1 caixa sem numero, repregada.
 BLC: 1 dita n. 23, idem.
 Idem: 1 dita n. 34, avariada.
 OP—KT: 2 ditas ns. 4 e 6, idem.
 MC: 1 rolo n. 5, idem.
 OP—KT: 3 caixas ns. 35, 34 e 16, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 20, 9 e 15, idem, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 14, 1, 3 e 2, idem, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 36, 21 e 37, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 13, idem, idem.
 Vapor inglez *Bellanock*, procedente de Nova-York, entrado em 31 de dezembro de 1901. — Manifesto n. 237.
 Armazem n. 3 — B—A—D—Rio: 2 amarrados ns. 12 e 14, avariados.
 Idem: 1 dito n. 40, repregado.
 CJB—S: 1 caixa n. 4, repregada.
 EB: 1 dita n. 126, avariada.
 EC.C: 1 dita n. 6, repregada.
 FF: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 P—HK—B: 1 dita n. 1, idem.
 JM: 1 dita 1.558, idem.
 K—F—C—Rio: 1 dita n. 3, idem.
 Dr. G. L. Gregory: 1 dita n. 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 OL: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 SG.C: 1 dita n. 1, idem.
 SMR—B: 1 dita n. 3.018, repregada e avariada.
 SMC: 1 dita n. 140, repregada.
 T: 1 dita n. 81, idem.
 Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordeaux, entrado em 30 de dezembro de 1901. — Manifesto n. 835.
 Armazem n. 9 — AL: 4 barricas ns. 9.728 a 9.731, avariadas.
 Armazem n. 12 — AVM: 1 caixa n. 3, idem.
 MM—C: 1 dita n. 9.096, idem.
 PG: 1 dita n. 475, idem.
 HG: 1 dita n. 1.853, idem.

AVC: 1 dita n. 13, idem.
 Vapor inglez *Homer*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de dezembro de 1901. — Manifesto n. 857.
 Armazem n. 15 — JRS: 1 caixa n. 6.917, repregada.
 CC: 1 barrica n. 7, idem.
 J—PIA—S: 2 ditas ns. 2.967 e 2.974, idem.
 CL: 1 dita n. 6.670, idem.
 HP—C: 1 dita sem numero, idem.
 FFC—VUC: dita n. 137, idem.
 SMC: 1 dita n. 3.507, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.508, avariada.
 LGC: 1 dita n. 7, idem.
 FGS: 1 dita n. 12, idem.
 Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 1.
 Armazem da Estiva—HBC: 1 lata n. 4.925, furada.
 Idem: 1 dita 4.512, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1902. — O inspector, *João Peivoto da Fonseca Guimarães*.

DIA 9

Vapor austriaco *Anna Goick*, procedente de Trieste, entrado em 31 de dezembro de 1901. — Manifesto n. 863.
 Armazem n. 14 — E: 5 caixas ns. 19, 2, 22, 8 e 1, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 31, repregada.
 LM: 1 dita n. 8.854, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.862 e 8.758, avariadas.
 GCC—F: 1 dita n. 3.520, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.522, repregada.
 FGR: 1 dita n. 12.975, idem.
 Idem: 1 dita n. 12.976, idem.
 MCC—K: 2 ditas ns. 1.260, 1.261, idem.
 CMC: 4 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 MEM: 1 dita n. 2, idem.
 BI: 3 ditas ns. 75, 71 e 74, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 72, 76 e 1, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 5, 3, 27 e 10, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 18, 16, 23 e 25, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 31, 2, 6 e 8, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 11 e 12, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 21 e 5, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9 e 4, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8 e 6, idem.
 V&T: 1 dita n. 46.867, repregada.
 Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 1.
 Despacho sobre agua — HS: 2 caixas ns. 263 e 265, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 277 e 262, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 315, 321 e 349, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 348, 307 e 316, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 297, 317 e 326, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 266, 297 e 264, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 237, 275 e 293, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 235, 319 e 314, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 269, 276 e 340, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 355, 301 e 329, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 259, 296 e 289, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 231, 299 e 306, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 239, 286 e 308, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 350, 253 e 309, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 272, 302 e 263, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 303, 305 e 363, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 305, 365 e 300, idem.
 Idem: 1 dita n. 384, idem.
 ABC: 1 dita n. 71, idem.
 AL: 2 ditas ns. 75 e 85, idem.
 TLO: 3 ditas ns. 90, 97 e 99, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 98, 53 e 63, idem.
 Idem: 1 dita n. 93, idem.
 HS: 3 ditas ns. 288, 252 e 284, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 283, 255 e 289, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 251, 273 e 274, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 311, 316 e 305, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 240, 254 e 282, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 270, 298 e 258, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 318, 312 e 281, idem.

Idem ditas n. s. 300, 292 e 256, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 271, 267 e 294, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 313, 320 e 304, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 287, 290 e 310, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 278 e 323, idem.
 HSC: 2 ditas ns. 364 e 323, idem.
 LF: 2 ditas ns. 68 e 51, idem.
 TLC: 1 dita n. 82, idem.
 HSC: 1 dita n. 238, idem.
 GC: 5 ditas ns. 9.374/78, avariadas.
 Armazem n. 3 — J—R—C—C: 1 caixa n. 4.390, idem.
 JBC: 1 dita n. 1.124, idem.
 CLBC: 1 dita n. 4.637, idem.
 F: 1 dita n. 1.974, repregada.
 RL: 2 ditas sem numero, idem.
 Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 3 de janeiro de 1902.—Manifesto n.
 Armazem n. 9—ESC: 5 caixas ns. 249/5 e 453/4, avariadas.
 HGH: 2 ditas ns. 51 e 52, idem.
 HUF: 1 dita n. 937, idem.
 HC: 1 dita n. 905, repregada.
 JASC: 1 dita n. 913, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 914, avariada.
 JVC: 1 dita n. 5, idem.
 MMC—RMC: 2 ditas ns. 3.759 e 3.754, idem.
 ADS: 3 ditas ns. 29—12—2, repregada.
 AP: 2 ditas ns. 823—821, idem.
 AGP: 1 dita n. 2.230, avariada.
 AAC: 2 ditas ns. 16—16, idem.
 A—F: 1 dita n. 61, idem.
 Idem: 1 dita n. 60, repregada.
 AAC—PF: 1 dita n. 15, idem.
 AAVM: 1 dita n. 473, idem.
 CVMR: 1 dita n. 2.942, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.945, avariada.
 IO9: 1 dita n. 4.664, repregada.
 ESC: 2 ditas n. 252, idem.
 MGC: 1 dita n. 792, avariada.
 RJ: 6 ditas ns. 3.121/2, 3.435/6 e 3.233 e 3.431, idem.
 X: 1 sacco, sem numero, roto.
 MNC: 1 caixa n. 672, repregada.
 PM: 1 dita n. 819, idem.
 CA: 6 ditas ns. 3, 3 e 3, idem.
 AMC: 4 ditas ns. 31, 6, 87 e 40, idem.
 Idem: 1 dita n. 16, idem.
 Vapor inglez *Bellanock*, procedente de Nova York, entrado em 31 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 867.
 Armazem n. 3—CSC: 1 caixa n. 746, repregada.
 Serpa & Comp.: 1 dita n. 34, idem.
 AMC: 1 dita n. 327, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 324 e 330, idem.
 AO: 1 dita n. 5, idem.
 BSC: 6 ditas ns. 1/6, avariadas.
 Dr. M.G.: 1 dita n. 4, repregada.
 Armazem n. 3—ECC: 2 caixas ns. 3 e 4, repregadas.
 PFB: 1 dita n. 20, avariada.
 ESC: 3 ditas ns. 11, 12 e 13, repregadas.
 H: 1 dita n. 4, idem.
 JR—CC: 1 dita n. 171, idem.
 JEPFC: 2 ditas ns. 14 e 21, idem.
 JPPB: 1 dita n. 16, idem.
 JLQC: 2 ditas ns. 232 e 247, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 238, 239 e 240, idem.
 JM—E: 1 dita n. 1.557, idem.
 JOP: 1 dita n. 20, idem.
 JMEC: 1 dita n. 1, idem.
 Dr. A. L. Gregory: 2 ditas ns. 9 e 2, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6 e 7, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8 e 11, idem.
 M: 1 dita n. 45, idem.
 MMGC: 1 dita n. 101, idem.
 Vapor inglez *Rossit*, procedente de Antuerpi, entrado em 31 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 868.
 Armazem n. 16—Honorio Bicalho—M.º V.º —EFCB: 1 barrica n. 2.031, avariada.
 W: 1 caixa n. 1.000, idem.
 RIC: 1 dita n. 121, idem.
 135: 1 dita n. 734, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 733, idem, idem.
 H: 1 dita n. 2.998, idem, idem.
 J. S.: 1 dita n. 7.669, repregada.
 135: 1 dita n. 736, idem.
 Idem: 1 dita n. 735, idem.
 SG—LC: 1 dita n. 7.875, idem.
 W—1.001: 1 dita n. 2.001, idem.
 Vapor francez *Parahyba*, procedente de Havre, entrado em 26 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 856.
 Pateo do Rosário—AI: 2 volumes ns. 28.102/3, quebrados.
 BFA: 1 caixa sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 28 ditas idem, avariadas.
 Idem: 3 ditas, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Vapor allemão *Siberia*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 858.
 Armazem n. 1—Araujo Freitas: 2 caixas ns. 15.688 e 15.691, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 15.685 e 15.690, idem.
 Idem: 1 dita n. 15.637, idem.
 Idem: 1 dita n. 15.689, idem e repregadas.
 Idem: 1 dita n. 15.691, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 15.693, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 15.686, idem idem.
 PFC—Mundos: 1 dita n. 490, avariada.
 Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 7 de janeiro de 1902.—Manifesto.
 Armazem n. 1—CC: 1 caixa n. 87, repregada.
 CBC: 1 dita n. 1, idem.
 Oscar Philippi: 1 dita sem numero, idem.
 TBC: 1 dita n. 4, idem.
 WBC: 1 dita n. 42, idem.
 H—W—S: 1 dita n. 102, idem.
 Barei d'amarqueza *Martha*, procedente de Hamburgo, entrada em 28 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 854.
 Armazem n. 9—INDO: 2 garrações sem numero, quebrados.
 HSC: 40 encapados, idem, rotos.
 Idem: 8 ditos, idem, idem.
 Idem: 15 ditos, idem, idem.
 Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 6.
 Armazem n. 8—FDC: 1 barrica n. 51, repregada.
 Idem: 1 dita n. 49, idem.
 ESC—DV: 1 caixa n. 290, idem.
 Idem: 1 dita n. 287, idem.
 V: 1 dita n. 941, idem.
 Vapor inglez *Bellanock*, procedente de Nova York, entrado em 31 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 867.
 Despacho sobre agua—M—TL: 1 caixa sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 EC: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 7 de janeiro de 1902.—Manifesto
 Armazem das Amostras—QDC: 1 caixa n. 315, repregada.
 M. Feroira: 1 dita n. 1, idem.
 Manoel C. Lima: 1 dita sem numero, idem.
 J. J. Millhoard: 1 pacote idem, roto.
 CSC: 1 dito idem, idem.
 M. Nunes: 1 dito idem, idem.
 Tho Lidgerwood—MFG: 1 dito idem, idem.
 Vapor austriaco *Anna Gaich*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 866.
 Trapicho Saule—1.239: 4 barricas, sem numero, repregadas.
 Idem: 3 ditas, idem, idem.
 Vapor francez *Cordillere*, procedente de Rio da Prata, entrado em 2 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 6.

Trapicho da Ordem—Som marca: 20 caixas, sem numero, com falta.
 Idem: 10 ditas, idem, idem.
 Idem: 6 ditas, idem, idem.
 Vapor francez *Parahyba*, procedente de Havre, entrado em 26 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 856.
 Trapicho da Ordem—AI: 1 caixa, sem numero, com falta.
 JGC: 15 ditas, idem, idem.
 RGC: 20 ditas, idem, idem.
 Idem: 6 ditas, idem, idem.
 ZRC: 2 ditas, idem, idem.
 FM: 4 ditas, idem, idem.
 JGC: 100 ditas, idem, idem.
 Idem: 6 ditas idem, idem.
 Victorino Dias & Comp.: 2 ditas idem, idem.
 BAF: 10 ditas idem, idem.
 AAS: 10 ditas idem, idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 Lottreiro: 1 dita idem, vazando.
 YSC: 5 ditas idem, repregadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 MC: 50 ditas idem, idem.
 Idem: 50 ditas idem, idem.
 Idem: 50 ditas idem, idem.
 Idem: 30 ditas idem, idem.
 Idem: 20 ditas idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1902.—Pelo inspector, Miguel Fernandes Barros, servindo de ajudante.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima do Brazil—Directoria de Pharóes

AVISO AOS NAVEGANTES N. 1

Alteração provisoria da luz do pharol de Belmonte—Estado da Bahia

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima do Brazil, avisa-se aos navegantes que do dia 15 de janeiro em diante ficará o pharol de Belmonte funcionando com luz fixa branca até que novo aviso declare o restabelecimento de sua primitiva luz.

Directoria de Pharóes, 8 de janeiro de 1902.—Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubin, capitão de fragata, director.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos candidatos á matricula nesta escola que as provas escriptas começarão no dia 13 do corrente, ás 11 horas da manhã, pela seguinte ordem: portuguez, francez, inglez, geographia, historia, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria e o senho linear. Condução ás 10 e 30 minutos, do Arsenal de Marinha.

Escola Naval, 10 de janeiro de 1902.—Lucidio Augusto Pereira do Lago, secretario.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declarei que, na proxima segunda-feira 13 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, distribuem-se costuras na competente repartição deste arsenal ás senhoras matriculadas da Letra L, portadoras de guias de ns. 1.354 a 1.483.

Previne-se que no dia da distribuição não se recebam peças de fardamento manufaturadas.

Repartição de Costuras 10 de janeiro de 1902.—Tenente, Jorge Cavalcanti, encarregado.

Intendencia Geral da Guerra**VENDA DE POLVORA**

Acham-se á venda nesta repartição as polvoras abaixo indicadas com declaração das respectivas quantidades e preços, existentes na Fabrica de Polvora da Estrella e entregues no porto de Mauá.

Polvora de caça

151 barris da de marca FFF e 209 da de marca FF com seta kilos de polvora cada um e ao preço de 42\$702.

Polvora de mina

64 barris com oito kilos de polvora cada um e ao preço de 17\$132.

Esses preços comprehendem o envoltorio, composto de barril propriamente o capa de encerado para as duas primeiras marcas e de barril sómente para a terceira.

Não será vendida quantidade menor do que a de um barril.

A retirada daquelle porto da quantidade que for comprada será dentro do prazo que se marcar.

Nesta Intendencia dar-se-hão as outras informações que forem necessarias.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 4 de janeiro de 1902.—Tenente-coronel João Antonio de Carvalho, chefe da secção.

EDITAES**Tribunal Civil e Criminal**

De convocação de credores da massa fallida de Januario Joaquim do Nascimento para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 15 de janeiro proximo futuro, a 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultiva e deliberativa para a liquidação definitiva da massa

O Dr. Ataúlfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte dos syndicos da massa fallida de Januario Joaquim do Nascimento mo foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Ataúlfo de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Distrito Federal.—Os syndicos da fallencia de Januario Joaquim do Nascimento requerem a V. Ex. ordene ao escrivão passar os editaes de convocação dos credores, visto serem os termos a seguir-se na dita fallencia de conformidade com o decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Em termos taes pedem a V. Ex. deferir na forma requerida e EE. R. Mercê. Rio, 17 de dezembro de 1901.—O advogado, José Pinto de Mendonça. (Estava sellada.) Despacho: Em termos. Rio, 19 de dezembro de 1901.—Ataúlfo. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Januario Joaquim do Nascimento para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultiva e deliberativa para a liquidação definitiva da

massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circunstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que se tomarem na reunião, sendo que para concordata é necessario que represente ella, pelo menos, tres quartos dos creditos sujeitos á mesma. E para constar passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado o passado nesta Capital Federal aos 30 de dezembro de 1901. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benício Alves Penna, o subscreevi.—Ataúlfo Napoles de Paiva.

De convocação dos credores da Sociedade Geral de Transportes para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 29 de janeiro corrente, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatorio dos syndicos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou proseguir-se na liquidação definitiva, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio, do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos de liquidação forçada da Sociedade Geral de Transportes, os quaes foram iniciados pela petição do teor seguinte: Illm. o Exm. Sr. presidente da Camara Commercial—Dizem Alexandro Lvignasse Filho e Charles Gabriel, na qualidade do presidente e director-gerente da Sociedade Geral de Transportes que, devido á crise que atravessa esta praça, a sociedade não pôde mais preencher os seus fins do modo satisfactorio, isto é, com vantagens não só para satisfação do seu passivo, como também com resultado para os associados, pelo que os supplicantes, que ouviram os interesses, vem requerer a V. Ex. se digne designar o juiz desta camara a quem, sendo esta presente, por força da confissão dos supplicantes e das disposições dos arts. 167 e 168, § 1º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, declare em liquidação forçada a supradita sociedade. Os supplicantes juntam o inventario dos bens sociaes, o balanço e a relação dos credores, e, para o effecto da taxa judiciaria, dão á presente causa o valor de 30.000\$700. Pedem deferimento. E. R. M. Rio, 28 de novembro de 1901.—Alexandre Lvignasse Filho, director-presidente.—Ch. Gabriel, director-gerente. Despacho: Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 28 de novembro de 1901.—P. Torres. Despacho: D. A. tomou-se por termo a confissão. Rio, 29 de novembro de 1901.—B. Pedreira. Distribuição: D. a C. Real, em 29 de novembro de 1901.—No impedimento do distribuidor, F. A. Martins. Tomada por termo a confissão e selladas e preparadas os autos foram elles á con-lusão, sendo proferida sentença declarando a companhia em liquidação forçada e nomeando syndicos Luiz Freire de Aguirre e Paulino Manoel Gomes, que assignaram o respectivo termo. Feitas por estes as diligencias legais, ora por parte dos mesmos mo foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. o Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira.—Os syndicos da liquidação forçada da Sociedade Geral de Transportes requerem a V. Ex. digno-se ordenar

a convocação dos credores para verificação do credito e transformação da liquidação em definitiva. Os supplicantes offerecem o exame de livros e balanço para ser junto aos autos. Pedem deferimento. E. R. M. Rio, 3 de janeiro de 1902.—o advogado, Luiz Teixeira de Barros Junior. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 4 de janeiro de 1902.—B. Pedreira. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da Sociedade Geral de Transportes, em liquidação forçada, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 29 de janeiro corrente, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatorio dos syndicos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou proseguir-se na liquidação definitiva, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica o legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circunstancia; que nenhum credor será admitido por procuração que não tenha poderes especiaes para o acto; que a procuração pôde ser do proprio punho não podendo ser e inferida por pessoa devedora á sociedade; podendo um só procurador representar diversos credores com tantos votos quantos forem os representados, e, finalmente, que os que não comparecerem á reunião serão considerados como adherentes ás deliberações que na reunião forem tomadas pela maioria de votos dos credores que estiverem presentes, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, dous terços da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata, na forma do art. 842, segunda parte, do Codigo Commercial, com as modificações resultantes do decreto n. 3.065, de 6 de março de 1892 (lei n. 3.050, de 1882, art. 21 decreto n. 8.821, art. 109 e decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890) e decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 179. E para constar passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 4 de janeiro de 1902. E eu, Francisco de Borja de Almeida Góes Real, escrivão, o subscreevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

CAMARA COMMERCIAL

De publicação, com o prazo de 30 dias, para sciencia dos interessados, do pedido de reabilitação de fallencia, que faz José Bittencourt Amarante, unico socio responsavel da firma fallida J. Amarante, na forma e para os fins dos arts. 83 e seguintes do decreto n. 917, de 21 de outubro de 1890

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte do socio José Bittencourt Amarante mo foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. o Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira.—José Bittencourt Amarante, unico responsavel da firma fallida J. Amarante, tendo cumprido a concordata feita com os credores, cuja sentença já passou em julgado, quer agora nos termos da lei reabilitar-se, assim requer a V. Ex. que, juntas esta procuração e folha corrida que acompanham aos respectivos autos de fallencia, ouvido o Dr. curador das massas fallidas, se expeçam os respectivos editaes de reabilitação do supplicante na forma da lei. Nestes termos, pôde deferimento. Estava sellada um estampilha representando o valor de 300 réis e inutilizada pela forma seguinte: Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1901.—Por procuração, Angelo Benevenuto. Despacho: Sim. Rio, 28 de dezembro de 1901.—B. Pedreira. Promoção:

Não me opponho á rehabilitação requerida, observando as formalidades legais. Rio, 3 de janeiro de 1902.—*T. Barros*. Em virtude do que se passou o presente edital de publicação com o prazo de 30 dias para sciencia dos interessados do pedido de rehabilitação de falloucia que faz José Bittencourt Amarante, socio e unico responsavel da firma J. Amarante, na forma o para os fins dos arts. 86 e seguintes do decreto n. 917, de 24 do outubro de 1890. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o favor cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 8 de janeiro de 1902. Eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de Marques de Andrade & Comp. para dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio nos termos do art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação do accordo obtido pelos referidos negociantes nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto n. 917

O Dr. Ataulfo Naples de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de Marques de Andrade & Comp. foi dirigida ao Dr. presidente desta camara e a mim distribuida a petição do teor seguinte : Exm. Sr. Dr. presidente do Tribunal Civil e Criminal — Dizem Marques de Andrade & Comp., negociantes estabelecidos nesta capital, á rua de S. Pedro n. 40, com casa de fazendas, por grosso, e firma registrada na Junta Commercial desta Capital, conforme o documento n. 1, que tendo feito um accordo extrajudicial com os seus credores, segundo o documento n. 2, representando mais de tres quartos da totalidade dos mesmos, estes mencionados no documento n. 3, e não existindo protesto de divida contra os supplicantes, como provam com as certidões do tabellião de protestos, voem por isso os supplicantes respetosamente requerer a V. Ex. que se digno de mandar distribuir esta a um dos juizes da Camara Commercial afim de ser homologado o accordo, depois de preenchidas as formalidades legais. Esperam deferimento. Rio de janeiro, 3 de janeiro de 1902.—*Marques de Andrade & Comp.* (Estava selada.) Despacho : Ao Sr. Dr. Ataulfo. Rio, 4 de janeiro de 1902.—*T. Torres*. Despacho : Distribuida e autuada, proceda-se na forma legal. Rio, 4 de janeiro de 1902.—*Ataulfo*. Distribuição : D. a Penna em 4 de janeiro de 1902.—*F. A. Martins*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores de Marques de Andrade & Comp. para dentro do prazo de 10 dias, que correrão em cartorio nos termos do art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação do accordo obtido pelos referidos negociantes nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto n. 917. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o favor cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 9 de janeiro de 1902. Eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi.—*Ataulfo Naples de Paiva*.

Decima Primeira Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, a José da Costa Guimarães, na forma que abaixo se segue

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 5º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado por este juizo como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal José da Costa Guimarães, o qual não tem sido encontrado para se ver processar e julgar pela junta correccional deste juizo, não obstante as reiteradas diligencias empregadas nesse sentido, por isso que, pelo presente cito-o e chamo-o para, findo o prazo marcado neste edital, comparecer neste juizo, á rua S. Christovão n. 69, na primeira audiencia crime, que tem lugar todos os dias ao meio-dia, afim de se ver processar e, encerrado o sumario, submitter-se ao julgamento da junta correccional deste juizo, cujas sessões tem lugar em todas as quartas-feiras ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento do dito réo o de quaesquer interessados mandei passar o presente, que será publicado no *Diario Official* e affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, na 11ª Pretoria, aos 15 de dezembro de 1901. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.—*Nestor Meira*.

De citação, com o prazo de 20 dias, a Carlos Müller, na forma que abaixo se segue

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. 5º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado por este juizo Carlos Müller, o qual não tem sido encontrado para se ver processar nas penas do art. 303 do Codigo Criminal, em que está denunciado, e julgar pela junta correccional deste juizo, não obstante as reiteradas diligencias empregadas nesse sentido, por isso que, pelo presente cito-o e chamo-o para, findo o prazo marcado neste edital, comparecer neste juizo, á rua S. Christovão n. 69, na primeira audiencia crime, que tem lugar todos os dias ao meio-dia, afim de se ver processar e, encerrado o sumario, submitter-se ao julgamento da junta correccional desta pretoria, cujas sessões tem lugar em todas as quartas-feiras ao meio-dia. E para que chegue ao conhecimento do dito réo o de quaesquer interessados mandei passar o presente, que será publicado no *Diario Official* e affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal em 29 de dezembro de 1901. Eu, Francisco Octaviano Fortes, escrevante juramentado, o escrevi. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.—*Nestor Meira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 3/8	12 21/64
» Pariz.....	\$770	\$773
» Hamburgo.....	\$951	\$953
» Italia.....	—	\$715
» Portugal.....	—	334
» Nova York.....	—	4\$010
Soberanos.....	—	19\$387
Vales do ouro nacional, por 1\$000	—	2\$207

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices de 3 % (inscripções) port.....	675\$000
Ditas geraes de 5 %, mindas...	775\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000	801\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	807\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	925\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	927\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	147\$000
Ranço Rural e Hypothecario, int.	20\$000
Dito da Republica do Brazil.....	35\$000
Companhia Vição Sapucahy...	8\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	10\$000
Dita Sal e Navegação.....	17\$500
Dita Jardim Botânico.....	141\$000

Capital Federal, 10 de janeiro de 1902.—*José Claudio da Silva*, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc:

Faz saber de ordem da camara syndical, que, por decreto de 7 do corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital, o Sr. Saturnino Candido Gomes e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitão o art. 14 do decreto n. 2.775, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de janeiro de 1901.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, em virtude da communicação que lhe foi dirigida pela Companhia Industrial Americana, faz publico que desta data em diante serão cotadas na bolsa sómente as suas ações integradas.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 10 de janeiro de 1902.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 9 DE JANEIRO DE 1902

Algodão em rama :	
Primeira sorte, de Penedo, 8\$000, por 10 kilos.	
Regular, de Mossoró, 8\$, idem.	
Assucar:	
Branco, terceira sorte, de Pernambuco, 250 reis, por kilo.	
Mascavinho, de Campos, 185 reis, idem.	
Mascavo, de Sergipe, 135 reis, idem.	
Café typo n. 6, 5\$515 a 5\$583, por 10 kilos.	
Dito idem n. 7, 5\$242 idem.	
Dito idem n. 8, 4\$970, idem.	
Dito idem n. 9, 4\$698 a 4\$766, idem.	
Farinhas de trigo nacionaes, marcas Primeira e ZZ, 24\$900 a 25\$900 por 2/2 saccos.	
Americana, marcas Castilla e Crystal 21 s/ por barrica.	
Sal claro, de Macaó, 3\$100, por alquiere de 40 litros.	
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1902.— <i>João Baptista Delduque</i> , presidente.— <i>Joaquim da Cunha Freire Sobrinho</i> , secretario.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Alliança

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
REALISADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1901

A 1 hora da tarde, reunidos no salão do Centro Commercial 16 Srs. accionistas, representando 1.439 acções, o Sr. director Machado da Cunha declara aberta a sessão, visto ser esta assembléa convocada pela terceira vez e de conformidade com a lei deliberar com a somma do capital representado. E' lembrado para presidir os trabalhos da presente sessão o Sr. José Cardoso Pereira, que convida para secretarios os Srs. Manoel Moreira Gomes e Jonathas Pereira.

Lida a acta da ultima assembléa, é posta em discussão, e, não havendo quem peça a palavra, o Sr. presidente a submete a aprovação, sendo approvada unanimemente.

O Sr. presidente convida a directoria a apresentar o balanço da companhia e synopse do seu estado financeiro. O Sr. director Machado da Cunha apresenta á consideração dos Srs. accionistas o balanço das operações effectuadas até 31 de março proximo findo e declara que vai fazer, de viva voz, a synopse do estado financeiro da companhia; essa synopse será a analyse verba por verba das que veem consignadas no activo e passivo do balanço.

Feita ella e em conclusão, diz que não pôde ser mais precaria a situação da companhia; porém, para destruir qualquer juizo máo que se possa fazer da actual administração, pede licença para fazer a exhibição do balanço extrahido em 6 de abril de 1899, data da posse da actual administração.

Confrontando-as, vê-se que as principaes verbas consignadas naquello balanço são quasi as mesmas que figuram no balanço apresentado hoje e, por conseguinte, já naquella época a companhia estava com o seu capital sacrificado, de modo a não poder offorecer a garantia e confiança precisas.

Assim, sendo o estado da companhia já pessimo naquella data, pior tornou-se com o accrescimento do sinistro occorrido no edificio da Praça do Mercado, e a sentença dada pelos tribunaes sobre o pleito judicial de um barracão sito á ilha dos Melões. Estas perdas, approximadamente a 100:000\$, deram-se logo em seguida á posse da actual directoria, e foi que motivou pedir-se aos Srs. accionistas o auxilio de uma chamada de 3 % sobre o valor de suas acções. O fim da presente convocação é ainda uma consequencia desta chamada, que foi, como sabeis, de pura perda para os interesses sociaes.

O Sr. Cardoso Pereira, passando a presidencia ao Sr. 1.º secretario, pede a palavra e com a mesma franqueza com que se exprimiu na ultima assembléa, declara que nem ficou satisfeito com o balanço que agora teve occasião de examinar, apresentado pela illustre directoria, nem tambem com a synopse verbal que acabou de proferir o Sr. director Machado da Cunha. Não vem, entretanto, com animo prevenido fazer censuras a ninguém; mas é para lamentar que uma companhia que teve successo real e por largos annos nesta praça, tenha que succumbir, si, porventura, não for soccorrida pelos seus proprios accionistas como as circunstancias urgentes e graves da companhia o exigem. Faz algumas considerações sobre algumas verbas do activo, algumas das quas não se conformam com a sua maneira de pensar. Concluindo, faz votos que desta assembléa surjam idéas e elementos com que se possa levantar a companhia, o que não lhe parece impossivel.

O Sr. visconde de Duprat diz que a actual directoria não é responsavel pelo estado precario da companhia, pois, quando tomou conta della, já não tinha capital, o que motivou logo em sua entrada a chamada de 3%; tem agido e empregado todos os esforços para reorganizar e desenvolver os seus interesses, nada tem poupado em prol de seu credito e deferencia aos amigos que acudiram á chamada de 3%; a não ser isto, ha muito se teria retirado, como por vezes o tom manifestado, pois é uma luta ingloria a vida que estamos passando, porque está tolhida e impossibilitada de pedir seguros; tendo de prevenir e zelar o seu proprio credito, não pôde garantir a seus amigos o prompto pagamento em caso de sinistro, sem que tenha base solida para acudir a qualquer responsabilidade emanada de seus contractos; attendendo a esta poderosa circumstancia, aguarda ha quasi um anno a resolução dos Srs. accionistas, que, si tivessem attendido á sua reclamação, poderia agir no bom sentido, obtendo seguros em quantidade sufficiente para a prosperidade da companhia, pois tinhamos promessas de seguros de muitas empresas, associações, ordens terceiras e irmandades, que seriam sufficientes para a sua prosperidade.

Não pôde deixar de estranhar que, sendo esta a primeira chamada de capital depois de vinte annos de sua installação e tendo diante de si 2.700:000\$ a realizar, encontre tão má vontade da parte dos accionistas, que não tem com certeza presente o historico luminoso desta companhia, que já tem pago até hoje cerca de 2.000:000\$000 de sinistros e avarias, dado em dividendos cerca de 600:000\$000 dobro quasi do seu capital realizado. Feitas essas considerações: aguarda qualquer resolução da assembléa, pois este estado dubio não pôde continuar, ou reorganização ou liquidação.

O Sr. Manoel de Souza Dias pede a palavra e diz que, ex-director da companhia, vem com phrases concisas provar a sua irresponsabilidade no estado financeiro da companhia, visto que elle provém exclusivamente do emprego de seu capital em titulos da praça, facto anterior á sua entrada para a directoria; prova mais que a companhia, não obstante ter o seu capital empregado em titulos, sem delles poder usar em virtude de sua desvalorização, pôde, todavia, viver nove annos dos premios de seus seguros, pagar grande somma do sinistros e distribuir dividendos aos seus accionistas, etc., crendo que, si não fóra o numero avultado de sinistros nos ultimos tempos, se manteria ella, satisfazendo os seus compromissos, reconstituindo o seu capital sem sacrificio de seus accionistas.

Conclue por dizer que, tendo analysado os ultimos relatorios da directoria actual, conhecendo dos recursos que lhe foram transferidos por sua antecessora e do avultado numero de compromissos então existentes e sinistros posteriores, não poderia, embora cheia dos melhores desejos e reconhecida honestidade, eximir-se de recorrer aos Srs. accionistas, propondo-lhes ou reconstituição ou liquidação da companhia, pedindo-lhes recursos para poder prosseguir na louvavel tentativa de reconstruir uma companhia que vive ha vinte longos annos e nos quaes poude firmar uma reputação, hoje abatada independente da vontade de seus actuaes administradores.

O Sr. Jonathas Pereira propõe que seja nomeada uma comissão de tres membros, para, de accordo com a directoria, estudar o estado real da companhia e apresentarem o resultado obtido, na proxima assembléa geral, que fica como prorogação desta, afim de ficar resolvida a continuação da companhia, bem como trabalhar junto de cada accionista em atraso a ver si conseguem que elles rea-

lizem as suas entradas e ainda um accordo com os credores.

O Sr. Ferreira do Carvalho faz algumas considerações sobre esta proposta e o Sr. Pereira do Abreu pergunta ao Sr. presidente qual a proposta posta em discussão: si a do Sr. Souza Dias, ou a do Sr. Jonathas Pereira.

O Sr. presidente diz que vai fazer uma synthosa das duas propostas e a submeterá então á apreciação dos Srs. accionistas, baseada nos seguintes termos:

1.ª, que seja nomeada uma comissão de tres accionistas juntos com a actual directoria para se entenderem com os credores e accionistas, de maneira a poder continuarem os negocios da companhia;

2.ª, que a actual assembléa geral fique prorogada por espaço de 30 dias, para esta comissão apresentar o resultado de seus esforços.

Approvadas estas propostas unanimemente, ficou tambem declarado que a comissão dos Srs. accionistas seria composta dos Srs. commendador Narciso Novos da Silva, Manoel Moreira Gomes e Manoel de Souza Dias.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou o Sr. presidente a sessão, tendo de antemão agraecido a confiança que lhe tinham dispensado para dirigir os trabalhos da presente assembléa, e lavrando-se a presente acta, que vai pela mesa assignada.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1901.
—José Cardoso Pereira.—Jonathas Pereira.—
Manoel Moreira Gomes.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
EM CONTINUAÇÃO Á DE 30 DE SETEMBRO
ULTIMO, REALISADA EM 14 DE DEZEMBRO
DE 1901

Reunidos, ás 12 horas da manhã de 14 de dezembro de 1901, no salão do Centro Commercial, 14 Srs. accionistas representando 1.223 acções, o Sr. presidente da ultima assembléa geral Sr. José Cardoso Pereira convida os Srs. accionistas Jonathas Pereira e Manoel Moreira Gomes, que foram os secretarios da mesma assembléa, a tomarem assento na mesa e declara aberta a sessão, convidando o Sr. secretario Jonathas Pereira a ler a acta da sessão anterior. Sem discussão é ella approvada unanimemente.

O Sr. presidente pede então á directoria explicações por não haver sido essa acta publicada, bem como a razão de não haver sido feita a convocação da presente assembléa no prazo determinado de 30 dias. O Sr. director Machado da Cunha diz que, julgando dever publicar as duas conjunctamente, deixou de publicar isoladamente aquella. Quanto á convocação esperou que a comissão nomeada para se entender com os Srs. accionistas e credores desse fim á sua tarefa.

Informa mais que depois de longa demora, visto se achar ausente em Caxambú o Sr. commendador Narciso Novos, recusou-se este a fazer parte da mesma comissão, tendo então convidado para substituí-lo, de accordo com o Sr. presidente, em 11 do corrente, o Sr. Jonathas Pereira.

O Sr. presidente declara não concordar com o que disse o Sr. Machado da Cunha, quanto á publicação da acta e convocação da assembléa, fazendo nesse sentido diversas considerações.

Pede a palavra o Sr. Souza Dias, que em largas considerações faz ver não serem procedentes as accusações do Sr. presidente, de-

clarando que, si ha culpa, tanto é ella da directoria, como da mesa da assemblea.

Em seguida passa a expor o procedimento da commissão, que muito lutou para conseguir alguma cousa dos Srs. accionistas, sem contudo quasi nada conseguir.

O Sr. Jonathas Pereira, pedindo a palavra, passa a expor o resultado de seu trabalho na qualidade de membro da commissão.

Convidado pela directoria e pelo digno presidente da assemblea geral o Sr. José Cardoso Pereira a substituir o Sr. commandador Narciso Neves, por officio de 11 do corrente, na commissão nomeada pela assemblea geral de 30 de setembro proximo passado, com o fim, de accordo com a directoria de entender-se com os Srs. accionistas e credores, bem como conhecer o estado actual da companhia e promover a sua reorganização si fosse possível, julgando que só uma concordata com os credores seria o inicio de uma possível reorganização, procurou pessoalmente a maior parte delles, representando mais do dois terços das dividas da companhia, e propoz a liquidação de seus credits, recebendo elles, como saldo, 20 % dos respectivos valores, no caso de reorganização da companhia: porque é preciso convir que accionista algum fará o sacrificio, na crise actual, de satisfazer a sua entrada, na certeza de que este dinheiro é para pagamento de lettras já vencidas na importancia de 51:847\$360.

Nessas condições acreditava que, reduzido o passivo da companhia á insignificante quantia de 10:909\$452 e feito por parte dos Srs. accionistas o sacrificio de uma pequena entrada de capital, poderia ella ainda conquistar a confiança e o credito, que não ha muito tempo possuia, salvando desse modo os capitães empataados.

Infelizmente, porém, nada lhe foi possível obter, pela negativa de uns e pela tibioza de outros.

Vao declarar em seguida o estado lamentavel do activo da companhia.

Do seu balanço em 31 de agosto proximo passado, cujas verbas quasi não foram alteradas, verifica-se o seguinte:

Ações de bancos e companhias

Possuo a companhia os seguintes titulos: 80 ações com 50 % da Companhia Industrial e Constructora do Rio Grande do Sul, representando 8:000\$000; 500 ações da Companhia Ypyranga de *travovays* e construcções com 40 %, representando a importancia de 20:000\$000; 25 ações do Banco Incorporador com 40 %, representando 2:000\$000.

Esta conta, que não tem valor algum, representa 30:000\$, figurando no balanço pela quantia de 123:601\$265.

Contractos de seguros

Representa esta conta contractos a effectuar, cujos premios, não sendo pagos na devida época, ficarão sem effecto.

Deveria esta conta, já ha annos, ter deixado de existir no activo, passando á conta do lucros e perdas.

Caixa

Não existe em caixa abso lutamente dinheiro algum, obrigando mesmo, para satisfazer compromissos urgentes, sacrificios pessoais da directoria actual.

Devedores diversos

Constam elles dos debitos de um ex-director na importancia de sete contos e tanto e de alguns ex-empregados.

Nenhum valor tem a conta, visto como bens não possuem os respectivos devedores.

Lettras a receber

Importam ellas no valor de 30:223\$930, sendo que algumas acham-se já prescriptas.

Nesse algarismo estão incluídas seis a vencer-se, na importancia de 1:126\$310.

Vapor allemão «Olinda»

De ha muito que devia ter deixado de existir no activo o titulo acima, pois nenhum valor tem, figurando, entretanto, pela importancia de 17:861\$020.

Contractos em vigor

A responsabilidade actual da companhia importa em 6.253:593\$320, constituida pelo numero de 349 apolices emittidas.

A directoria facilitou tudo quanto pudesse trazer luz ao assumpto, já informando, já apresentando os livros precisos e bem assim o Sr. presidente da mesa, que offereceu 3 seus valiosos serviços.

Nessas condições e com a crise que actualmente atravessa o commercio desta praça, julga ser impossivel qualquer plano de reorganização da companhia.

O Sr. visconde de Duprat, lamentando o estado deploravel em que se encontra a companhia, pede mais uma vez a exoneração da directoria.

O Sr. Vaz Lobo envia á mesa a seguinte proposta:

«Proponho que, á vista da exposição franca que acaba de ser feita por um dos dignos membros da commissão nomeada para dizer do estado actual da companhia e outros misteres, entre a mesma em liquidação amigavel, procedendo-se á eleição de dous membros, que se encarregarão dessa tarefa.»

O Sr. presidente põe a mesma em discussão, pedindo a palavra o Sr. Souza Dias para que, em vez de dous membros, diga-se tres.

O Sr. Pino Machado usa da palavra para dizer que, tratando-se de caso tão serio, como é o da liquidação de uma companhia que floresceu durante vinte e tantos annos, desejava ouvir do Sr. presidente si providencia de tal gravidade estava em completo accordo com a lei, tanto mais quanto o numero de accionistas presentes era em numero tão diminuto.

O Sr. presidente diz que, tratando-se de uma terceira reunião, a assemblea poderia deliberar com qualquer numero de accionistas.

Afim de esclarecer mais o assumpto, o Sr. Jonathas Pereira lê diversos topicos da lei das sociedades anonyms referentes aos casos de liquidação amigavel.

Posta em votação a proposta do Sr. Vaz Lobo com a emenda do Sr. Souza Dias é approvada unanimemente.

O Sr. Tavares Alvaro manda á mesa a seguinte proposta:

«Proponho para a commissão liquidante, com poderes para promover, como melhor lhes parecer, a liquidação da companhia, que sejam nomeados os Srs. Jonathas Pereira e Manoel de Souza Dias.»

O Sr. Jonathas Pereira combate essa proposta, visto a proposta do Sr. Vaz Lobo tratar de eleição e não de nomeação, declarando que, no caso de ser a mesma approvada, absolutamente recusa o cargo para que foi lembrado.

O Sr. presidente declara não ter razão de ser a proposta do Sr. Tavares Alvaro, considerando-a prejudicada e pede aos Srs. accionistas prepararem suas cédulas para a eleição de tres membros que se encarregarão da liquidação da companhia, suspendendo por esse motivo a sessão por 10 minutos.

Para escrutadores foram convidados os Srs. A. G. Netto e Manoel Tavares Alvaro, que obtiveram o seguinte resultado:

	Votos
Manoel de Souza Dias.....	103
Jonathas Pereira.....	107
José Machado da Cunha.....	81
Antonio José Bastos.....	26
Visconde de Duprat.....	21
José Cardoso Pereira.....	2

O Sr. presidente proclama eleitos os tres primeiros.

O Sr. Neiva Junior pede a palavra afim de que seja consignado na acta um voto de louvor á mesa pela habilidade com que conduziu os trabalhos e de gratidão á directoria pela maneira louvavel que em tão espinhoso cargo soube se haver com dedicacão.

Nada mais havendo a fratar, o Sr. presidente encerra os trabalhos, lavrando-se a presente acta, que vae pela mesa assignada e por diversos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1901.— José Cardoso Pereira, presidente.— Jonathas Pereira, 1º secretario.— Manoel Moreira Gomes, 2º secretario.

Irmandade de Nossa Senhora da Batalha dos Officiaes da Guarda Nacional do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

(Com sede nesta Capital na Igreja Matriz de Sant'Anna)

Extracto do Compromisso

TITULO I

Da denominação e fins da Irmandade

Art. 1.º A irmandade se denominará de — Nossa Senhora da Batalha —, a qual será a padroeira.

Art. 2.º Os seus fins são: § 1.º Tributar devoto culto á religião catholica apostolica romana, e com especialidade cuidar do esplendor da Santissima Virgem da Batalha.

§ 2.º Dar sepultura aos corpos e suffragar a alma dos irmãos finados.

§ 3.º Soccorrer com caridade de christã a seus irmãos e as familias destes, de accordo com o estatuido no respectivo titulo.

TITULO II

Das mesas e sua organização

Art. 3.º Haverá uma mesa administrativa e outra conjuncta para velarem no desempenho dos fins da irmandade.

Da mesa administrativa

Art. 4.º A mesa administrativa será composta de dez membros, os quaes elegerão de entre os si o provedor, vice-provedor, secretario, thesoureiro, procurador e irmão de capella.

Os membros da irmandade respondem pelas obrigações que os representantes della contrahirem expressa ou intencionalmente em seu nome.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1902.— Eduardo José Dias Pereira, tenente-coronel, provedor.— Daldomero Carqueja de Fuentès, tenente-coronel, vice-provedor.— Henrique Germack Possolo, capitão, thesoureiro.— Zacharias Borba dos Santos, coronel, procurador.— Francisco João Moniz, irmão de capella.— Tenente-coronel Paulo Vieira de Souza, mesario.— Tenente Alexandre José da Trindade.— Coronel João José de Souza e Almeida, mesario.— Major Antonio Rodrigues de Figueiredo.— Coronel João Peixoto da Fonseca Guimarães, secretario.

Empreza Lambary e Cambuquira

ERRATA

Na acta da assemblea geral extraordinaria realizada em 10 de dezembro proximo passado e publicada no n. 302 do *Diario Official*, do 27 da mesmo mez, na pagina 6. 190, 3ª columna o penultima linha—onde se lê: «Dr. Barros Pimentel»—leia-se: o director, barão Peres da Silva.

N. 2.767

Certifico que por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivou-se nesta repartição, sob numero dous mil setecentos sessenta e sete, a acta da assembléa geral extraordinaria da sociedade anonyma Empreza Lambary e Cambuquira, de 10 de dezembro ultimo, em que foi approvada a alteração do artigo decimo dos estatutos da mesma empreza.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de janeiro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achavam-se colladas duas estampilhas no valor de 5\$500, devidamente inutilizadas e á margem o grande sello da Junta Commercial.

London and River Plate Bank, Limited

ESTABELECIDO EM 1862

Capital..... £ 1.500.000
Capital realizado 900.000
Fundo de reserva 1.000.000

Balancete da caixa filial nesta praça, em 31 de dezembro de 1901

Activo

Letras descontadas.....	320.967\$540
Letras a receber.....	6.401.290\$670
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	1.868.950\$710
Caixa matriz, filias e agencias.....	13.103.103\$270
Diversas contas.....	2.003.647\$820
Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc.....	5.954.438\$500
Valores depositados.....	£9.169.491\$900
Caixa em moeda corrente no cofre do banco.....	8.111.789\$620
	<hr/>
	66.933.680\$030

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500.000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	4.672.780\$750
Contas correntes com o sem juros.....	9.990.065\$770
Diversas contas.....	7.219.409\$430
Titulos em caução e deposito.....	35.123.970\$400
Letras a pagar.....	59.600\$220
Caixa matriz, filias e agencias.....	8.370.884\$460
	<hr/>
	66.936.680\$030

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1902. — Pelo London and River Plate Bank, Limited: *A. J. P. Clarkson*, actg. manager, — *Harry Weigall*, actg. accountant.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1901

Activo

Acções e debentures.....	2.463.925\$730
Contas correntes de movimento.....	19.141\$240
Contas correntes garantidas.....	539.443\$840
Cauções.....	2.203.000\$000
Deposito da directoria.....	60.000\$000
Deposito de terceiros.....	6.000\$000
Fundos commanditados.....	657.124\$051
Letras caucionadas.....	2.000\$000
Letras hypothecarias.....	12.376\$750
Letras a receber.....	2.510\$000
Mobilia.....	8.899\$000

Titulos caucionados.....	707.400\$000
Caixa.....	39.334\$012
Aluguéis a receber.....	2.460\$000
	<hr/>
	6.723.620\$531

Passivo

Capital.....	2.617.422\$500
Contas correntes de movimento.....	104.525\$094
Fundo de reserva.....	207.151\$894
Caução da directoria.....	60.000\$000
Valores de terceiros.....	6.000\$000
Valores caucionados.....	2.203.000\$000
Diversas contas.....	1.435.521\$043
	<hr/>
	6.723.620\$531

CREDITO REAL

Activo

Carteira commercial.....	2.000.000\$000
Contas correntes.....	6\$600
Hypotheças urbanas em liquidação.....	62.768\$642
Hypotheças rurais.....	80.531\$145
Letras hypothecarias a re-emittir.....	159.100\$000
Prestações a receber.....	302.440\$787
Valores hypothecados.....	17.802\$945
	<hr/>
	2.520.250\$332

Passivo

Capital.....	2.000.000\$000
Contas correntes.....	13.621\$900
Letras hypothecarias emitidas.....	250.000\$000
Garantia de hypotheças.....	200.000\$000
Diversas contas.....	56.637\$432
	<hr/>
	2.520.250\$332

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1902. — *J. E. E. Berla*, presidente. — *Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.476 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Motor maritimo pelo influxo das ondas.» Invenção de *João Tiburcio Piusa Lima*, domiciliado nesta Capital Federal

O objecto da invenção é um motor maritimo, actuado pelo influxo das ondas, constituido essencialmente por um fluctuador—cujo deslocamento e peso variam conforme o trabalho que se deseja obter—que acompanha as variações de altura apresentadas pela superficie das ondas successivas actuando o dito fluctuador o qual se move livremente, á maneira de um embolo, dentro de uma calha vertical fixa que o subtrahе aos offeitos do empuxo horizontal das ondas e dá livre accesso á agua pela sua parte inferior mergulhada.

O fluctuador se liga por meio de qualquer conexão conveniente, ao aparelho ou mecanismo apropriado ao qual se quer transmittir o trabalho produzido pelos deslocamentos verticaes successivos do mesmo.

No desenho annexo que representa, a titulo de exemplo, um aparelho realizando a invenção e applicado a tocar bombas para a alimentação de um reservatorio de agua: as figs. 1 e 2 representam em elevação o conjunto do aparelho em secção por *a, b, c, d* respectivamente da fig. 3, a qual é uma

vista em plano do mesmo conjunto, pa 7 em secção transversal por *e, f* da fig. 2, as figs. 4 e 5 mostram, respectivamente em secção vertical e em secção horizontal por *l, m* da fig. 4, um modo de construcção modificada da calha do aparelho.

A é uma calha, formada por paredes lateraes 1, sustentadas pelas columnas 2, tendo a parte superior aberta e a inferior fechada por um fundo 3. Em uma das paredes lateraes existe uma abertura 4 cuja área se regula por meio de uma porta corredia 5, sustentada em posição por qualquer meio conveniente como, por exemplo, hastas de parafusos 6, fixadas á porta por patilhas 7, e porcas 8, trabalhando no suporte 9, descansando nas travessas 10.

B é um fluctuador que se póde mover livremente dentro da calha, sendo nella guiado, no sentido vertical, pelas corrediças 11, fixadas nas columnas 2, sobre as quaes correm as roldanas 12, presas no fluctuador.

No centro da calha existe tambem uma guia vertical 13, fixada pelas suas extremidades nas travessas 10 e no fundo 3, e sobre a qual póde deslocar-se um cano corredio 14 atravessando o fluctuador.

C é uma cruzeta ligada rigidamente ao fluctuador B, por hastas 15 que atravessam as travessas 10 em buchas-guias 16. Das extremidades dos braços da cruzeta se projectam as hastas 17, dos embolos 18 das bombas D, fixadas ás columnas 2. Essas columnas podem ter a extremidade inferior 19 aguçada para serem fincadas na areia.

Modo de funcionar—Estando o aparelho fixado, no mar em logar apropriado e a porta convenientemente aberta, o fluctuador acompanhará, assim como os embolos das bombas em conexão com elle, os movimentos ascendentes e descendentes successivos que tomará o nivel da agua na calha em razão do nivel sempre variavel da superficie das ondas successivas fóra do aparelho. O movimento alternativo vertical assim effectuado pelo fluctuador será transmittido quer a bombas, como no exemplo representado, quer a aparelhos ou mecanismos postos em conexão com o fluctuador por qualquer meio conveniente.

Em certos casos particulares póde a calha, como indicado, figs. 4 e 5, ser desprovida de fundo o ser dotada, querendo, de uma embocadura ouvasada E desprovida de parede no lado e opposto ao sentido em que caminham as ondas; a calha poderá tambem, quando for de conveniencia, ser constituida por um cano vertical formado em alvenaria descansando no fundo do mar ou aberta em um rochedo ou em um caes banhado pelo mar em logar onde as ondas tenham o influxo necessario á marcha do aparelho.

Em resumo, reivindico como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1º, um motor maritimo pelo influxo das ondas, constituido por um fluctuador, como B, posto em conexão, de qualquer modo conveniente, com os aparelhos ou mecanismos destinados a serem por elle actuados, o combinado com uma calha, como A, na qual se move livremente, em sentido vertical, acompanhando as variações de nivel da agua, dentro da dita calha, determinadas pelas variações de nivel da superficie das ondas successivas que correm fóra da calha; sendo que a comunicação entre o interior da calha e o mar se effectua pela parte inferior da mesma calha provida, querendo, de meios destinados a interceptar ou estabelecer, á vontade, a dita comunicação;

2º, em um motor maritimo, conforme o da reivindicção primeira, a combinação de: uma calha como A, com abertura de comunicação, como 4, provida de uma porta corredia, como 5; um fluctuador, como B, provido de meios destinados a guial-o nos seus movimentos verticaes alternativos; uma cruzeta, como C, ligada rigidamente

ao fluctuador e bombas, como D, cujos embolos se acham, pelas respectivas hastas, em connexão com a cruzeta C, como descripto o representa o desenho annexo

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1901.— Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.477 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Manivella maritima denominada—Manivella maritima Bentes.» Invenção de Manoel Raymundo Bentes, residente no Pará.

A invenção tem por objecto um aparelho motor, denominado «Manivella maritima Bentes» combinado para ser applicado em embarcações afim de conseguir resultado semelhante ao obtido em pequenas lanchas a vapor destinadas ao serviço de cabotagem e especialmente para o transitio dos portos, embarque e desembarque do passageiros, etc., pois que o apporlho tem todos os requisitos exigidos para taes serviços; elle pôde ser movido por um homem só, o qual dirige ao mesmo tempo a lancha ou bote que elle pôde parar instantaneamente em qualquer caso urgente.

Comquanto a manivella Bentes se possa applicar em qualquer casco, com o qual produz sempre muito bom resultado, o inventor prefere empregal-a com os modelos de casco e de helice representados no desenho annexo por serem estes os mais proprios e convenientes para o serviço de navegação em sua terra (Pará-Belém), que possui alguns rios que, tendo muito pouca agua, tornam por conseguinte impossivel a navegação a vapor.

No desenho annexo a fig. 1 é uma vista, em elevação, de um casco de embarcação dotado do apporlho motor denominado Manivella Bentes; a fig. 2 é uma vista em plano da fig. 1; a fig. 3 mostra uma das cadeiras que supportam o mecanismo motor; a fig. 4 representa a helice em tres vistas.

Manivella ou apporlho motor: compõe-se do quatro rodas de engrenagem 1, 2, 3, 4 as primeiras duas cylindricas, as outras conicas. 1 é a roda motora; 2, 3, 4 são rodas transmissoras; 1 será quatro ou cinco vezes maior que a transmissora 2, a transmissora 3 terá o mesmo diametro que a roda motora 1 e a roda 4 terá tambem o mesmo diametro que a roda 2. A roda 1 engrena com a transmissora 2. No eixo da roda 2 colloca-se a conica 3, que engrena por sua vez com a roda tambem conica 4 que é collocada na extremidade do eixo da helice para dar movimentos a esta.

Nas extremidades do eixo da roda 1, collocam-se dois volantes 5 5' com braços para dar impulso ao apporlho ou manivella e harmonizar o seu movimento.

No eixo da helice collocam-se tambem um volante que terá 2/4 mais que o diametro da helice para auxiliar esta na deslocação da agua.

A helice dará de 5 a 7 ou mais revoluções por cada volta da roda motora conforme as proporções que se queira dar ás rodas motora 1 e transmissora 3.

Nos volantes 5 5' existe um freio que faz a pressão nestes, parando com promptidão a manivella quando seja urgente o caso. A pressão é feita em um pedestal com o peso do proprio individuo que estiver dando impulso á manivella. Arma-se a manivella ou apporlho sobre duas cadeiras 6, uma por lado, em forma de angulo agudo dividido por uma bissectriz 7 cortada pela duas rectas 8 e 9, parallelas uma á outra. Nos cruzamentos 10 e 11, destas com a bissectriz 7 collocam-se os mancaes dos eixos. Depois de armada sobre um estrado fixo collocam-se no fundo do casco o neste so aparafusa para

que fique completamente firme e para não empinar o apporlho, conservando sempre suave o seu movimento, quando esteja funcionando.

A helice e o seu eixo collocam-se no mesmo sentido como se costuma a pôr nas lanchas a vapor.

Proporção relativa para a construcção do casco e descripção da helice por mim inventada.—Casco—Para indicar a construcção do casco e os seus côrtes usarei das iniciaes maiusculas e minusculas.

A, linha que indica comprimento total do casco 20/4.

B, dita idem, maior largura 4/4.

C, dita idem, comprimento do bico da prôa 5/4.

D, dita idem, o corpo do cano de B a E 10/4.

E, dita idem, o fim do casco 3/4.

F, dita idem a curva da pôpa, o que pedir.

G, dita que fica entre a linha H e F e em igual distancia uma da outra por baixo do assoalho de ré onde assenta este. Da linha E parte uma obliqua até a linha G, que indica o côrte da pôpa por baixo. H, parallelas á linha E, porém por cima desta. Da linha H começa o estrado ou assoalho de ré. Este assoalho desce sobre as linhas H, G e F e tem 5/4 de comprimento.

Lado ou costado do casco:

a, altura do fundo á bordo no bico de prôa 3/4.

b, vertical á linha B, 2 1/2/4.

c, dita idem D, 1 1/2 /4.

d, dita idem G, 1/2/4.

A' ré sobrepõe-se uma nesga de 8/4 de comprimento por 1/8 na maior largura para altear a borda na pôpa sobrepondo-se tambem a curva que pedir a nesga.

Na borda correspondente á linha B, deve-se dar 1/8 para abrir por cima o casco. O casco terá igual pontal em todo o seu comprimento incluindo a quilha e freio dos volantes 6.

A quilha é uma nesga relativa ao côrte do casco 1/4.

Colloca-se a quilha ponto a ponta aguda para frente começando da linha B até que a outra extremidade de trás corresponda em linha vertical á linha G. Da linha G desce um cadastro a prumo que vem prender-se á extremidade da quilha e nelle colloca-se o leme. Corta-se a ponta de trás, sobre a largura da quilha, deixando uma parte pequena para receber o cadastro do leme e nesse espaço entre a linha E e o cadastro do leme trabalhará a helice.

Este casco é o mais proprio para a navegação do Pará e Amazonas, porque nos rios baixos, que tem pouca agua será navegavel pelo mesmo, visto ser o fundo chato, deslocando muito pouca agua em sua navegação.

Sei muito difficil ficar encalhado, porque o seu maior calado é na frente para onde converge todo o centro de gravidade.

Quando encontra um baixio no rio e que elle não possa partir com a prôa seguindo a sua derrota, facilmente se o fará recuar, desencalhando-o, pois não ficará sobre o baixio porque só o que toca nelle é a prôa, e o resto do casco fica todo a nado e desembaraçado.

Helice—Esta compõe-se de quatro pás, sendo cada uma dellas feita por duas meias curvas ligadas uma á outra por uma das extremidades em sentidos oppostos uma da outra (veja fig. 4, n. 1). As pás ficam collocadas em sentido obliquo sobre o seu eixo ou cylindro (2). O n. 3 mostra a vista do topo da helice.

A helice por mim inventada é a que produz maior velocidade em qualquer embarcação, pois as pás formadas neste systema chamam ou pucham mais agua do que qualquer outra, porque a parte curva da frente chama a agua e a detraz empulsa produzindo assim maior deslocamento de agua pelas duas forças combinadas para o movimento da embarcação.

Quer dê atraz, quer dê adiante o resultado é sempre o mesmo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º um apporlho motor para embarcação denominado «Manivella maritima Bentes», constituido por duas cadeiras, como 6, supportando os mancaes dos eixos das rodas de engrenagem 1, 2, e 3; rodas de engrenagem cylindricas, como 1 e 2; rodas de engrenagem conicas, como 3 e 4; volantes com hastas-manivellas como 5 e 5', combinadas com um freio de pedal; eixo de helice no qual estão fixadas: a helice, a engrenagem 4 e um volante;

2.º a applicação do apporlho da reivindicção acima a casco de embarcação, construido de conformidade com o representado figs. 1 e 2;

3.º a applicação do apporlho da reivindicção primeira, a casco de embarcação de qualquer modelo;

4.º a applicação, ao apporlho da reivindicção primeira do helice construida de conformidade á representada fig. 4, do desenho annexo.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1901.— Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

3.478—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Dispositivos aperfeçoados em arados para permittir simultaneamente semear, estrumar e gradar.» Invenção de Frederick Gale, morador em Lancefield, Victoria, na Australia

Refere-se a invenção a aperfeçoamentos nas operações de sementeira, estrumação e gradadura em combinação com o arado da terra, consistindo esses aperfeçoamentos em accessorios fixados em arados, e accessorios de uma força diminuta para serem operados.

Os mesmos accessorios podem ser us. arados de abrir um só rego ou diversos regos e offerecem importantes vantagens, pelo facto de reluzir consideravelmente o tempo o o trabalho exigido quando se ara primeiro a terra, effectuando-se depois separadamente a sementeira, a estrumação e a gradadura.

Invenções anteriores tem combinado duas ou mais destas operações; minha invenção, porém, fornece novos detalhes cuja combinação em um só instrument. ainda não se effectou, por cujo meio uma terra não arada e coberta do rastolho fica immediatamente e completamente cultivada, estrumada, semeada e gradada, de modo a poderem brotar logo as sementes.

A quantidade do estrume deitada para uma distancia dada é regulada convenientemente; no caso, porém, de não se desejar estrumar o terreno, a moega do sementes e estrume combinados pôde se transformar em uma moega para sementes exclusivamente.

O instrument. semeia diferentes especies de grãos, como por exemplo, cevada, centeio, aveia, milho, trigo e ervilhas, e deita de cada vez um numero determinado de sementes, nos pontos desejados, exactamente, havendo assim economia de sementes distribuidas a intervallos correctos.

Quando a invenção se applica a um arado de abrir um só rego, o mecanismo da moega põe-se em movimento por qualquer dos mecanismos usuas neste genero de apporlho. Quando, porém, se trata de um arado de abrir dous ou mais regos, a disposição que prefiro é a que representam os desenhos annexos. Existe acima da parte trazeira de cada relha do arado uma moega, e uma connexão transmittio o movimento de uma das moegas ás outras.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 é uma vista lateral do parte de um arado para dous regos, dotado de meios accessorios; a fig. 2 é um plano, e a fig. 3, uma elevação do traz da fig. 1; as fig. 4, 5 e 6 são vistas respectivamente, em plano lateral e em secção vortical transversal da roda de alimentação das sementes; a fig. 7 é uma secção vertical pela roda de alimentação do estrume e sua tampa e a fig. 8 mostra o rodete que toca a dita roda da qual a fig. 9 é uma vista lateral, mostrando o compartimento das sementes em secção vertical; a fig. 10 é um plano de moéga de sementes e estrume combinadas; a fig. 11 é um plano da tampa da roda de alimentação do estrume, vista também fig. 7. A fig. 12 é um plano do assento da roda de alimentação do estrume, mostrando a sahida deste; a fig. 13 é um detalhe do dispositivo de fixação da grade.

a é uma moéga de dous compartimentos fixada acima da armação principal, na lança *s* do arado, por exemplo, por uma columna *b*, presa nessa lança pelo clamp *c*. Na roda de rogo *d* do arado esta fixada uma engrenagem e engronando com a roda *f*, sustentada pelo braço *g*, fixado á armação *s* pelo clamp *h*. Uma roda dentada *i* (cujos dentes em certos casos não estão representados) pôde, por meio da garra *j*, tornar-se solidário do eixo *f*.

Esta garra é formada por uma série de projecções ou pinos no eixo de *f* e uma só projecção circunlada de uma viréla para reduzir a fricção) formando angulo recto com as primeiras e situada no eixo da roda *i*. Essa roda pôde, pelo operador ser posta em connexão com a garra *j*, por meio do braço 42 actuando a dita roda *i* pelo seu lado.

43 é uma manivella curta articulada em 42 e fixada na alavanca curvada 35, que se descreve adiante.

Quando se move a alavanca 35, a extremidade do braço 42 perto da roda *i*, empurra esta até que a projecção existente na mesma roda se prenda entre dous dos pinos em *f*. Esse movimento (ou movimento inverso) se effectua pelo braço 41, de que uma extremidade está pivotada em um suporte fixo, e a outra extremidade fixada no braço 42, como indicado fig. 2. Parando a roda *i* param as rodas de alimentação de sementes e estrume providas pela roda *i*, por meio da cadeia *k*, que liga a roda *i* á roda *l* do eixo *p*, que passa debaixo de uma moéga *a*. O eixo *p* traz uma outra roda dentada *m*, ligada pela cadeia *n* a uma roda dentada *o*, fixada no eixo *q* situado debaixo de outra moéga, de modo que os eixos *p* e *q* revolvem com velocidade igual, e assim por deante, seja qual for o numero de moégas do instrumento.

O operador tem de abaixar a alavanca 30 (fig. 1), para abaixar a grade de destorrar 28 e pôr pela garra *j*, a roda *l* em movimento. Essa roda *l* se substitue do tempo a tempo, devendo suas dimensões ou dentes serem apropriados para produzirem a velocidade necessaria.

Pôde-se empregar uma pulia de tensão (não representada) para manter entesada a cadeia *k*. Cada eixo *p*, *q*, etc., traz um parafuso sem fim *r* (fig. 10), que engrena com um rodete *s* (figs. 3, 8 e 10), que trabalha em um mancal debaixo da moéga.

A roda de alimentação do estrume *t* (figs. 7 e 10), que tem um orificio central *u*, recebendo o eixo do rodete, revolve em um poço annular *v* (figs. 7, 10 e 12), existente na base do compartimento da moéga formada pela inclinação dos lados desta.

Pôe-se o rodete *s* em posição, fazendo-o penetrar pela abertura *w* do centro do poço, reposando na borda da mesma um collar *x* do rodete, e assentando assim a roda *t* sobre

o collar. A roda *t* traz em sua periphéria dentes *y* (figs. 7 e 10), solidos ou ôcos, de forma mais ou menos triangular.

Depois de se collocar em posição um rodete *s*, (para alimentar a velocidade apropriada), collocando-se também em posição um parafuso sem fim *r*, de passo correspondente, a roda *t* se colloca sobre *s*, fixando-se neste por uma porca não representada. Colloca-se depois sobre a roda *t* uma placa *l* com abertura central. Esta placa (vista na fig. 7, mas não na fig. 10) é do diametro pouco maior que o poço *v* e assenta de modo a não poder revolver, sobre a mesma roda e contra os lados do poço.

No caso de encontrarem os dentes ou facas *y* substancia muito dura para que a possam dividir a roda *t* ha de parar, pela razão de ser adaptada para afrouxar a connexão com o rodete estabelecida por meio da porca mencionada.

O operador pôde então remover o obstaculo aportando depois a porca. 2 é um prolongamento lateral da abertura da placa *l*, tendo dentes ou azas *y*. O estrume da moéga acima da placa *l* só pôde ter accesso ás azas *y* pela abertura estreita 2. 3 é uma abertura, existente no poço *v*, que não é central nem disposta directamente debaixo da abertura 2, e traz uma borda em forma de pente (figs. 10 e 12.) A abertura 3 é a de sahida do estrume, que é levado até alguma distancia pelas azas *y*, antes de alcançar a mesma abertura.

Querendo-se reduzir a quantidade de estrume a depositar, pôde-se empregar uma roda *t*, tendo bolsas menores ou mais solidas.

O estrume que passa pelas aberturas 2 enche os espaços situados entre as paredes do poço e as azas *y*. Usa-se normalmente estrume em estado de pó; no caso, porém, do conter torrões, estes se desintegram sob a acção das azas ou facas *y* e do pente 4, antes de abandonar o estrume o compartimento 5. O pente pôde ser grosso ou fino, conforme for desejado. Uma porta normalmente vortical 6, articulada em sua base, forma uma divisão entre os compartimentos 5 e de sementes 7, bastando mover esta porta para um lado para augmentar as dimensões do compartimento 7 e fechar o compartimento 5, quando não se quer estrumar. Ao sair do compartimento 5, o estrume penetra no funil 10, cuja base está fixada frouxamente na extremidade superior de um cano flexivel 8, que vac ter a um funil metálico, fixado de modo permanente na extremidade superior de um semeador 9. Para se poder levantar o semeador quando se chega á extremidade do campo, ou em qualquer outra occasião, o cano 8 está fixado frouxamente no segundo funil.

O compartimento de sementes 7 tem seus lados inclinados para sua base, onde existe uma abertura dividida em duas partes 11 e 12 (sendo esta a menor), entre as quaes se acha uma porta 13, articulada em seu fundo.

Esta porta, que é representada como vertical na fig. 10, mas não o é normalmente, se faz cahir á vontade de um ou outro lado, de modo a fechar a parte 11 ou a parte 12.

Na parte 11 se projecta parte da borda de uma roda de alimentação de sementes 14, fixada no eixo da moéga. A proporção que revolve a roda 14, ella conduz as sementes fornecidas pela moéga ás bolsas 15 ou ao encaixe 16, cujos dois lados são dentados.

A particularidade dessa roda, porém, é ter um dispositivo adicional para alimentação de sementes, consistindo em um lado ou lados concavos 17 (figs. 5, 6 e 9). As bolsas 15 são de dimensões apropriadas para conter quatro grãos (ou outra quantidade pre-determinada) de trigo, centeio, cevada, bem preparada, e outros grãos pequenos. O encaixe serve para ervilhas, aveia e grãos semelhantes. Quando as sementes estão mal

preparadas e por este motivo não se obtém resultado satisfactorio com as bolsas nom com o encaixe, usa-se o lado de alimentação 17.

A roda 14 trabalha para cima, como representa a flecha da fig. 9, e a abertura 11-12 está inclinada. Esta disposição impede os choques da roda e assegura a utilização de todas as sementes contidas no compartimento.

Debaixo da moéga existe uma camara especial de semente 18, a que dá accesso uma abertura 19 com porta 20. As figs. 9 e 10 indicam em linhas e em linhas pontuadas, as posições fechadas e abertas dessa porta.

A camara 18 serve para admitir as sementes em um lado 17 da roda de alimentação.

Esta roda se pôde inverter, de modo a se usar á vontade um ou outro lado 17.

A sahida, na base da camara 18, é um canal estreito 21. A roda 14 leva as sementes contra a parede 22 dessa camara, e as impelle fóra do canal 21, obtendo-se desse modo uma alimentação forçada e sendo a camara 18 uma camara de alimentação forçada. Assim impellidas, as sementes sahem no funil 10, exactamente do mesmo modo que as sementes provenientes das aberturas 11 e 12. As sementes e o estrume penetram depois junctamente em um semeador oco 9, tendo em sua parte trazeira uma sahida obliqua.

A terra pela qual passa o semeador cahie finalmente sobre as sementes e o estrume que cobre.

Cada semeador está em connexão com uma aiveca por meio de uma barra 25, cuja parte trazeira está fixada no semeador, achando-se na parte dianteira pivotada em uma peça 26, fixada na aiveca por meio de um pino, que penetra em um orificio de altura conveniente. As peças 26, em lugar de serem supportadas pela aiveca, podem ser supportadas por uma lança de arado, ou qualquer peça conveniente da armação do instrumento. Acha-se também fixado na aiveca 24 um guia 27, dotado de uma extremidade bifurcadora que mantém a barra 25 em posição longitudinal e permite que o semeador possa se erguer e cahir livremente sobre seu pivote, segundo a natureza do terreno. Na extremidade trazeira de cada semeador existe uma grade de destorrar, cujas facas 28, tem entre si uma abertura 29 (fig. 1). O lado interior de trás desta abertura fornece uma segunda peça cortante para dividir os torrões de terra. Para se poderem ajustar as facas das grades, ellas são fixadas em uma placa superior 30, dotada de orificios pelos quaes passam parafusos 32 e se mantem por meio de porcas ou outro dispositivo conveniente. As grades se fixam em qualquer posição desejada. A fig. 13 mostra seu modo de fixação, que consiste em braços transversaes 31, formando parte integrante das grades e que mantem abaixada a cabeça do parafuso 32, que quando central, se acha em uma depressão 33 da grade. A placa 30 pôde ser de qualquer forma e dimensões, de modo a supportar em posição conveniente o numero de grades que se desejam.

Para se poderem erguer mais facilmente as grades em caso de necessidade, as placas 30 estão ligadas por uma haste 34, que se prende em uma forquilha de que uma perna exerce uma pressão elastica sobre a outra perna. Acha-se situada esta forquilha em um braço 35 formando uma extremidade de uma alavanca curva 36 que tem, cada extremidade recurvada para baixo, sendo a parte média supportada em mancos fixados na armação do arado e na barra transversal 37. A outra extremidade da alavanca termina por uma aza 38, situada no trajecto da extremidade inferior da alavanca principal 39. Esta ultima opera a roda do terreno 40 (representada somente nas figs. 1 e 3), e

quando se chega á extremidade do campo ou se cessa a aradura, as diversas partes activas do instrumento se levantam acima do solo. As aivecas são dotadas de supports 41, parte dos quees não se acham representada.

A fôrma, as dimensões relativas, o numero e as posições das mesmas partes são susceptíveis de diversas modificações, sem alteração do principio da invenção. A construção acima descripta contém varios detalhes, de que não reivindicou a propriedade.

Nas seguintes reivindicações, as partes intermediarias entre os eixos da moega e a roda *d* (ou outra roda motora), são designadas pela expressão de «mecanismo-motor»; os dispositivos acima descriptos para a alimentação das sementes e do estrume, pela expressão de «mecanismo de alimentação de sementes e do alimento de estrume»; o semeador e seus accessorios pela expressão de «mecanismo semeador», e as grades e seus accessorios pela expressão de «mecanismo de grade».

Em resumo, reivindicou como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em accessorios applicaveis a arados, o mecanismo da roda dentada e garra, operado por uma roda de arado, em combinação com um eixo supportando uma roda de alimentação de sementes e uma roda de alimentação de estrume; braços 42 e 44 e uma manivella 43, tudo como descripto;

2º, em accessorios applicaveis a arados, uma moega tendo tres pontas, como 6, 13 e 20, todas correspondentes ás aberturas descriptas, como descripto e para os fins especificados;

3º, em accessorios applicaveis a arados, uma camara de alimentação 18, em que ficam impellidas as sementes, sendo essa camara dotada das partes 21 e 22; uma roda de alimentação de sementes 14; uma abertura 19; uma porta 20 situada em uma moega tendo igualmente aberturas 11 e 12, achando-se esta ultima fechada quando a porta 20 está aberta, como descripto;

4º, em accessorios applicaveis a arados, uma moega tendo tres compartimentos, um para estrume e os outros para sementes, sendo um destes ultimos, uma camara em que ficam impellidas as sementes, tudo como descripto para os fins especificados;

5º, em accessorios applicaveis a arados, uma roda de alimentação de sementes, tendo tres dispositivos de alimentação: bolsas, um encaixe dentado e dentes de alimentação lateraes, como descripto e para os fins especificados;

6º, em accessorios applicaveis a arados, o mecanismo de alimentação de sementes acima descripto;

7º, em accessorios applicaveis a arados, a conexão de grade, como descripto, com referencia ás figs. 13 e 2;

8º, em accessorios applicaveis a arados, a combinação, com um semeador, como 9, de uma barra, como 25 e partes 26 e 27, supportadas de modo conveniente, como descripto e para os fins especificados;

9º, em accessorios applicaveis a arados, a combinação dos mecanismos acima descriptos de alimentação de sementes, alimentação de estrume e semeador;

10, em accessorios applicaveis a arados, o mecanismo de grade dotado do dispositivo acima descripto para erguer e abaixar todas as grades simultaneamente;

11, em accessorios applicaveis a arados, uma faca de grade tendo a abertura 29;

12, em accessorios applicaveis a arados, uma alavanca, curvada, como 36, dotada das partes 35 e 36, como descripto;

13, em accessorios applicaveis a arados, combinação das partes 34 a 44, como descripto e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1901.
— Como procuradores: Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.479—Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Aperfeiçoamentos emapparelhos de alimentação de combustivel, em nome da «Phoenix Investment Company», estabelecida em Manhattan, na cidade de Nova York, cessionaria de Laureano Cortes, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America do Norte

Refere-se a invenção aos apparelhos de alimentação de combustivel destinados a fornecer á fornalha de uma caldeira combustivel, quer solido, quer liquido, em estado de grande divisão e misturado com ar de modo a segurar a combustão completa, economizando-se, portanto, as unidades de calor contidas no mesmo combustivel.

O apparelho que fôrma o objecto de minha invenção é completo por si mesmo, e se pôde construir e vender de modo corrente, com dimensões diferentes, segundo as caldeiras fixas ou de locomotivas a que se queira applicar.

No desenho annexo: a fig. 1 é uma vista do apparelho em elevação lateral: a fig. 2 é uma vista em plano em que se acha cortada a caixa do pulverizador para mostrar o parafuso de alimentação, e os batedores rotativos, assim como o soprador; a fig. 3 é uma secção transversal vertical por A—A da fig. 1.

a é uma base commum a um motor rotativo, um pulverizador rotativo, uma moega de alimentação e um dispositivo destinado a impellir, no pulverizador, a materia contida na moega.

b é um motor rotativo de qualquer dos tipos conhecidos ou outro que se preferir e representado no desenho annexo como sendo uma turbina a vapor, da forma usual.

Não se referindo minha invenção ao emprego de um motor determinado, esse motor se acha indicado sómente em elevação plano superior.

O pulverizador, representado por *c*, é daquelles em que o carvão de pedra se reduz a pó pela acção de batedores rotativos, cujas azas estão dispostas de modo a impellir a materia desde a extremidade livre do pulverizador até seu orificio de descarga *d*.

O pulverizador opera, quer só, quer em conexão com um soprador disposto nelle de modo a produzir, pelo orificio de descarga *d*, uma corrente exterior de ar, que leva á fornalha a materia pulverizada ou em estado de fina divisão.

Na fôrma do apparelho escolhida para representar a invenção da base commum *a* existem cadeiras *e, f, g, h*, que supportam um eixo *i*, commum aos batedores rotativos e ao soprador.

A caixa em que estão situados os batedores rotativos e o soprador está supportada convenientemente na base *a* por pernas *k, l*.

A moega *m*, pela qual o carvão penetra no pulverizador, assenta em um supporte *n*, fixado de modo conveniente na extremidade da caixa do pulverizador, e na base da moega dispõe-se um dispositivo de alimentação, consistindo, na fôrma representada, em um parafuso *m'*, que serve para impellir o carvão, com velocidade uniforme, de molo a vir em contacto com os batedores do pulverizador. Esse parafuso é movido pela polia *n'*, por uma fonte conveniente de força, por exemplo, uma conexão com o eixo *i*, não representada.

Afim de se poder utilizar o apparelho para alimentar a fornalha, tanto de um combustivel liquido, petroleo, por exemplo, como de carvão de pedra, o orificio de descarga *d* é dotado de um atomizador que se pôde ajustar ou remover á vontade, segundo a natureza fluida ou solida do combustivel que se empregar. O atomizador

para o combustivel liquido comprehende um tubo *o* terminado por um bico *p*, que serve para descarregar na fornalha o combustivel liquido combinado com ar e vapor de agua.

O tubo *o* está ligado, de modo a se poder remover, á extremidade da parede que circunda o orificio de descarga *d*, por meio de um tubo curto *q*, dotado de uma valvula *r*, que serve para regular a corrente de ar passando da caixa do pulverizador *c* no tubo *o*.

O tubo *o* tem um bico de entrada de oleo *s*, disposto de modo a se poder abrir e fechar por meio de uma valvula *t*, e communicando com a fonte de alimentação de oleo por um cano *u*.

O mesmo tubo *o* é, além disso, dotado de um bico de injeção de vapor de agua *v*, que communica com uma fonte de alimentação de vapor por um cano *w* dotado de uma valvula *x*, destinada a regular a força do jacto de vapor.

Quando se deve alimentar a fornalha de oleo ou hydrocarbureto liquido, em lugar de carvão, emprega-se o soprador contido no pulverizador para fornecer a corrente de ar, sem prejuizo algum da organização do apparelho. Quando, pelo contrario, se deve empregar carvão de pedra, o atomizador pôde simplesmente se remover da parede do orificio de descarga *d*. A alimentação continua do carvão ao pulverizador, junta á acção do soprador, produz uma corrente de ar, que arrasta consigo, pelo mesmo orificio *d*, o combustivel reduzido a estado de pó. O tracto deste combustivel até á fornalha se regula por meio de um cano conveniente, de qualquer forma, fixado na parede do orificio de descarga *d*, no lugar do atomizador.

O caracter essencial da invenção consiste na combinação nas diferentes partes em fôrma tão compacta e tendo entre si relações de capacidade e de operação tão intimas, que um apparelho de uma capacidade dada fornece, de modo uniforme, a quantidade de elementos combustiveis (hydrocarbureto, quer solido ou liquido, em estado de grande divisão, e ar), necessaria para qualquer fornalha determinada. Ficam assim superadas as difficuldades que se encontravam até agora para se conseguir uma alimentação de combustivel deste genero, dispondo-se o pulverizador, o soprador e o motor, de modo independente um de outro.

O apparelho se construo preferivelmente em uma base commum, como representado, afim de se poder embarcar sem se desmontar, ficando assim assegurada sua acção perfeita, e bastando que o comprador indique as dimensões da fornalha ou a quantidade de vapor que se quer produzir.

Em resumo, reivindicou como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, apparelho de alimentação de caldeira, comprehendendo um motor rotativo, um pulverizador e um soprador rotativos, dispostos de modo a serem actuaes pelo motor, achando-se este motor, o pulverizador e o soprador, de tal modo combinados entre si, no que diz respeito á sua capacidade e sua operação, que um apparelho de uma capacidade dada, fornece, de modo uniforme, a quantidade de elementos combustiveis necessaria para qualquer fornalha determinada: como descripto;

2º, um apparelho de alimentação de caldeira, comprehendendo um motor, um pulverizador e um soprador dispostos de modo a serem actuaes pelo motor, em combinação com um atomizador amovivel adaptado para receber sua corrente de ar do mesmo soprador; por cujo meio o apparelho se pôde utilizar para combustivel liquido e combustivel solido, á vontade: como descripto.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1901.
— Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902